

EXAME SERIADO DE SUFICIÊNCIA – NÍVEIS R1, R2 E R3
PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM UROLOGIA – 2025
(Pró-TiSBU 2025)

EDITAL Nº 001/2025

A Associação Médica Brasileira (“**AMB**”) e a Sociedade Brasileira de Urologia (“**SBU**”), através de sua Comissão de Seleção e Título de Especialista (“**CSTE**”), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 8.516/2015 e pelas Resoluções nº 1.634/2002, 2.148/2016 e 2.380/2024 do Conselho Federal de Medicina (“**CFM**”), fazem saber que as inscrições para o **EXAME SERIADO DE SUFICIÊNCIA – NÍVEIS R1, R2 E R3 – PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM UROLOGIA - 2025** (“**Pró-TiSBU 2025**”) estarão abertas no período de **03/02/2025 a 27/02/2025**; e que o certame será realizado consoante as seguintes etapas:

NÍVEIS	ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
R1 e R2	Prova Teórica (Objetiva) - <i>On-line</i>	23/03/2025	08h30 às 10h30	Plataforma Digital <i>On-line</i>
	Prova Teórico-Prática (Discursiva) – <i>On-line</i>		11h30 às 13h30	
R3	Prova Teórica (Objetiva) - <i>On-line</i>	23/03/2025	08h às 12h00	Plataforma Digital <i>On-line</i>
	Prova Teórico-Prática (Discursiva) – <i>On-line</i>		14h00 às 16h30	
	Prova Prática - Presencial	06/04/2025	08h00 às 17h30 (*)	Avenida Tucunaré, 550 – Tamboré - Barueri/SP – H. Strattner & Cia
	Produção Científica: Bonificação devido à produção e publicação de artigos científicos.	03/02/2025 a 27/02/2025	Item 3.2.2.	Envio por <i>upload</i> , no endereço eletrônico: www.concursosintec.org.br

(*) Previsão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Exame Seriado de Nível R1, R2 e R3 do **Pró-TiSBU 2025** será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.1.1 O **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025** será realizado pela **SBU**, sob orientação da **AMB**, mediante os serviços especializados de planejamento, organização, operacionalização e execução, prestados pelo **Instituto de Pesquisa, Gestão e Tecnologia - INTEC** (“**INTEC**”), contratado pela **SBU** especialmente para essa finalidade.

1.1.2 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Conteúdo de Estudo e Referencial Bibliográfico;

ANEXO II – Cronograma Preliminar.

- 1.1.3** Todos os comunicados relacionados às condições para a realização do **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025**, assim como demais documentos de apoio aos candidatos, estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.concursosintec.org.br e www.sbu.org.br.
- 1.1.4** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e cumprimento de todas as normas e orientações deste Edital e suas eventuais retificações, assim como dos atos complementares e todas as demais divulgações relacionadas ao certame, mediante consultas regulares aos endereços eletrônicos supra referidos.
- 1.1.5** A **SBU** e o **INTEC** não se responsabilizam por eventuais extravios de correspondência e nem pelo retorno negativo de entrega dos Correios, bem como por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica (*e-mail*) indisponível, bloqueios de *AntiSpam* ou similares e *e-mails* digitados incorretamente.
- 1.1.6** Toda menção deste Edital a horários, tem como referência o horário oficial de Brasília/DF (UTC -3).
- 1.2** Consoante dispõe a Resolução CFM nº 2.380/2024, é vedado ao médico apresentar-se como ESPECIALISTA, quando não for portador do Título de Especialista concedido pela respectiva Sociedades de Especialidade, ou possuir Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica (“**PRM**”) credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (“**CNRM**”).
- 1.2.1** Embora a Resolução CFM nº 2.380/2024 tenha introduzido inovação que permite ao médico proceder ao registro junto ao **CRM** de outros certificados de aprimoramento acadêmico e profissional (v.g. diplomas de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*), ainda assim **NÃO** será permitido ao médico nessa condição apresentar-se como ESPECIALISTA; e sempre que realizar divulgação de tais certificações, será obrigatória a aposição da expressão “**NÃO ESPECIALISTA**”.
- 1.3** Por força do Decreto Federal nº 8.516/2015, que reconhece a Comissão Mista de Especialidade (**CME**) e de suas Normas Orientadoras e Regulamentadoras homologadas pela Resolução CFM nº 2.148, de 2016 e a Resolução CFM nº 2.380, de 2024, que aprova o convênio firmado entre o **CFM**, a **AMB** e a **CNRM**, para estabelecer critérios e denominação de especialidades e áreas de atuação na medicina e a forma de concessão dos respectivos títulos, a **AMB** elaborou Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de área de atuação, informando a sistemática adotada para essa finalidade.
- 1.3.1** Este Edital observa, ainda, as orientações da Portaria AMB nº 002, de 30 de janeiro de 2020; da Portaria AMB nº 07, de 17 de junho de 2020; da Portaria Normativa AMB, de 28 de outubro de 2021 e da Resolução CNRM nº 2, de 15 de março de 2021.
- 1.4** No âmbito do **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025**, a obtenção do Título de Especialista fica restrita aos médicos residentes de Urologia, matriculados ou que possuam certificado de conclusão em **PRM’s** reconhecidos pela **CNRM** e pela Comissão de Ensino e Treinamento (“**CET**”) da **SBU**, cumulativamente; e que tenham percorrido as avaliações sequenciais dos níveis **R1**, **R2** e **R3** e/ou atingido a pontuação mínima exigida, conforme estabelecida neste Edital.
- 1.4.1** Não será exigida a condição de associado da **AMB**, da Sociedade de Especialidade ou de qualquer outra entidade, para fins de inscrição, obtenção e registro do Título de Especialista.

- 1.4.2 No âmbito do **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025** é indispensável que o candidato esteja matriculado ou possua certificado de conclusão em **PRM** em Urologia, reconhecido pela **CNRM** e pela **SBU**, cumulativamente.

2. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 2.1 O ato de requerimento para inscrição do candidato importa no seu livre e inequívoco consentimento para que a **SBU** e o **INTEC** procedam ao tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para todas as finalidades inerentes à sua participação no **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025**, inclusive mediante o compartilhamento de seus dados pessoais com terceiros, sempre que assim seja necessário para a consecução dos objetivos deste Edital, sem que tais tratamentos possam ser tidos como violação aos preceptivos legais contidos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
- 2.1.1 O consentimento para tratamento de dados pessoais outorgado pelo candidato no ato de sua inscrição no **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025** compreende, também, a autorização para operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, assim como a interação entre **SBU** e o **INTEC**, seus colaboradores e prestadores de serviços, assim como para divulgação de material por e-mail e/ou redes sociais, com o objetivo de divulgar o certame.
- 2.1.2 A **SBU** e o **INTEC** ficam expressamente autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, sempre que assim seja necessário para a consecução dos objetivos deste Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709/2018.
- 2.1.3 O Requerimento de Inscrição do candidato importa na sua adesão à integralidade dos termos deste Edital, inclusive no que se refere à publicação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, que regem o certame de natureza pública.
- 2.1.4 Os candidatos que apresentarem requerimentos de inscrição no **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025** ficam cientes que os dados pessoais disponibilizados à **SBU** e ao **INTEC** poderão ser localizados na rede mundial de computadores, através de mecanismos de busca, não cabendo aos respectivos titulares qualquer tipo de reclamação devido a este fato.

3. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

- 3.1 As inscrições no **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025** serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.
- 3.1.1 O candidato deverá tomar conhecimento deste Edital e de seus anexos, de modo a certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2 Para que o Requerimento de Inscrição no **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025** seja deferido, o candidato deverá instruí-lo com toda documentação necessária para comprovar, idoneamente, o preenchimento de cada um dos requisitos de habilitação.

- 3.2.1** O envio dos documentos comprobatórios e obrigatórios deverá ser realizado somente por *upload*, no endereço eletrônico: www.concursosintec.org.br – “**Painel do Candidato**” em seguida “**Novo Protocolo**” e “**Protocolar Documentação Comprobatória**”, em arquivo(s) formato PDF, com tamanho que não ultrapasse 5MB.
- 3.2.2** O *upload* deverá ser realizado em arquivo formato PDF, não sendo aceitos arquivos em formato diverso deste.
- 3.2.3** O não cumprimento das especificações, previstas neste Edital, pode acarretar o não encaminhamento dos documentos para o Instituto INTEC e o prejuízo da não avaliação dos documentos do candidato nessa etapa.
- 3.2.4** Constituem requisitos mínimos de habilitação de candidatos para realizar o **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025**:
- (i) Certidão de inscrição no **CRM**, com identificação de registro definitivo; ou Cópia frente e verso da carteira identificação profissional, emitida pelo do **CRM**;
 - (ii) Certidão negativa/nada consta do **CRM**; ou Certidão de antecedentes éticos do **CRM**;
 - (iii) Comprovação de preenchimento do pré-requisito em Cirurgia Geral ou da Aquisição de Competências do PPRACB (Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica), na forma da Resolução CNRM nº 2 de 2006, mediante uma das seguintes alternativas:
 - (a) certificado de conclusão de **PRM** em Cirurgia Geral ou do Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica reconhecido pela **CNRM**; ou
 - (b) certificado de conclusão de Treinamento em Cirurgia Geral emitido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões (“**CBC**”) ou de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica de credenciado pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões (“**CBC**”), com Matriz de Competência equivalente ao do **PRM** reconhecido pela **CNRM**; ou
 - (c) possuir Título de Especialista em Cirurgia Geral ou de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica concedido pelo **CBC**; ou
 - (d) certificado de conclusão do **PRM** em Cirurgia Geral ou de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela **CNRM**, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005; ou
 - (e) comprovar capacitação por atuação prático-profissional em Cirurgia Geral, por no mínimo 06 anos (equivalente ao dobro do tempo de duração do **PRM** credenciado pela **CNRM**), compreendendo todas as áreas da Matriz de Competência em Cirurgia Geral (Resolução CNRM nº 48/2018), mediante declaração assinada pelo Titular de Serviço de Cirurgia Geral ou Diretor Técnico da instituição de saúde correspondente, emitida em papel timbrado, com reconhecimento de firma, especificando as datas de início e término dessa atuação.
 - (iv) Declaração do Titular de Urologia do Serviço e/ou Coordenador da Comissão de Residência Médica da instituição (“**COREME**”) que ateste que o candidato realiza Residência em Urologia no serviço correspondente e identifique que o serviço é

reconhecido pelo CNRM e credenciado pela **Sociedade Brasileira de Urologia (SBU)**, devendo ser assinado conforme item 3.5 deste Edital.

3.2.5 O candidato do **Nível R3** deve apresentar, adicionalmente:

- (i) Comprovação de conclusão da formação **R3** até março de 2025; e, cumulativamente,
- (ii) Comprovação de ter obtido pontuação suficiente nas provas dos Níveis de R1 e R2, a fim de que, somada aos pontos do **Nível R3**, seja possível atingir a pontuação média mínima necessária para sua aprovação e obtenção do Título de Especialista, conforme especificada adiante neste Edital.

3.2.6 Opcionalmente, o candidato do **Nível R3** que pretenda se beneficiar da pontuação de bonificação deverá apresentar, também, comprovação de produção, na condição como autor ou coautor, de trabalhos científicos editados na forma de artigo, de conteúdo compreendido pela temática de Urologia.

3.2.6.1 Para que seja atribuída pontuação ao trabalho científico, é necessário comprovar sua publicação em Revista Indexada (v.g. Sistema *Qualis - Medline*, *Lilacs*, SciELO, RECET etc.), através de cópia do periódico indexado com a íntegra do artigo publicado.

3.2.6.2 Caso o trabalho científico tenha recebido anuência da revista, mas ainda aguarde pela efetivação da publicação já deferida, poderá ser atribuída pontuação de bonificação ao artigo desde que instruído da correspondente carta ou declaração de anuência, emitida pelo respectivo periódico indexado.

3.2.6.3 A pontuação de bonificação será processada ao final da Prova Teórica (Objetiva) e Prova Teórico-Prática (Discursiva), e atribuída ao candidato nas proporções especificadas neste Edital, desde que estejam em conformidade com as exigências deste instrumento, a critério dos respectivos examinadores, sempre de forma anonimizada.

3.2.7 O envio de trabalhos científicos editados na forma de artigo, deverá ser realizado somente por *upload*, no endereço eletrônico: **www.concursosintec.org.br** – “**Painel do Candidato**” em seguida “**Novo Protocolo**” e “**Protocolar Títulos**”, em arquivo(s) formato PDF, com tamanho que não ultrapasse 5MB.

3.2.8 O *upload* deverá ser realizado em arquivo formato PDF, não sendo aceitos arquivos em formato diverso deste.

3.2.9 O não cumprimento das especificações, previstas neste Edital, pode acarretar o não encaminhamento dos documentos para o **Instituto INTEC** e o prejuízo da não avaliação dos documentos do candidato nessa etapa.

3.3 Consoante dispõe o item 12.4.7.1 do Regimento Interno da **SBU**, para os fins do Concurso Seriado Pró-TiSBU, o **PRM** em Urologia do candidato deve ser, obrigatoriamente, reconhecido pela **CNRM** e credenciado pela **SBU**, cumulativamente.

3.4 Consoante dispõe a Resolução CNRM nº 17/2022, para que o pré-requisito em Cirurgia Geral seja considerado preenchido, é necessário que o candidato tenha concluído sua formação na especialidade condicionante, antes de iniciar sua formação na especialidade a que se refere a exigência do pré-requisito.

- 3.4.1** Para todos os fins deste Edital, a atuação prático-profissional do candidato tem início a partir da conclusão ou encerramento de sua formação acadêmica na respectiva especialidade.
- 3.5** Todo documento de habilitação apresentado pelo candidato, na forma de declaração emitida por pessoa física, deverá possuir meio idôneo de confirmação de sua autenticidade, como por exemplo o reconhecimento de firma, assinatura eletrônica no padrão ICP-Brasil, chave de acesso para consulta *on-line* etc.
- 3.6** O candidato deverá se assegurar de que sua documentação de habilitação seja apresentada de forma perfeitamente legível, ordenado sequencialmente conforme o item 3.2.1, sendo cada arquivo frente e verso, nominado, e inserido no sistema de inscrição em formato PDF.
- 3.6.1** Os documentos físicos deverão ser digitalizados em scanner de mesa frente e verso, com resolução mínima de 300dpi.
- 3.6.2** Cada arquivo PDF deverá dispor de folha de rosto contendo index com lançamento individualizado de cada documento compilado no arquivo; e a referência ao respectivo item deste Edital que se pretende atender com cada lançamento.
- 3.7** A documentação de habilitação do candidato será apresentada no ato do Requerimento de Inscrição, mediante *upload* através do *link* disponibilizado no portal do **INTEC** na *internet* no endereço: **www.concursosintec.org.br**, de modo fracionado, sendo um documento frente e verso (**arquivo único**) por item de *upload* sendo vedado qualquer outro meio ou formato distinto daquele especificado neste Edital.
- 3.8** Documentos que por qualquer motivo sejam considerados inidôneos ou que não estejam perfeitamente legíveis, serão sumariamente descartados. Também não serão aceitos documentos apresentados em desacordo com os padrões especificados neste Edital, ou que por qualquer razão dificultem a exata compreensão de sua origem, autoria ou finalidade.

4. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 4.1** Ao requerer sua inscrição, e antes de efetuar o pagamento do valor da respectiva taxa, **o candidato reconhece, para todos os fins de direito, que teve assegurado acesso ao inteiro teor das normas, termos e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, aceitando-as integralmente** e renunciando ao direito de a elas se opor, judicial ou administrativamente ou alegar desconhecimento.
- 4.1.1** O Requerimento de Inscrição será efetuado exclusivamente na forma estabelecida neste Edital, no endereço eletrônico **www.concursosintec.org.br**, pelo *link* correspondente às inscrições do **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025**, a partir das **00h00 do dia 03/02/2025 até as 23h59 do dia 27/02/2025**.
- 4.1.2** O Requerimento de Inscrição e o valor da respectiva taxa do **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025** são pessoais e intransferíveis.
- 4.1.3** O pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se ao **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025**, mas tão-somente o processamento de seu Requerimento de Inscrição, cujo deferimento fica condicionado à verificação do preenchimento dos requisitos de habilitação, pelos examinadores.

4.1.4 Será de exclusiva responsabilidade do candidato qualquer erro ou omissão, bem como informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato do Requerimento de Inscrição.

4.1.4.1 Ficam os candidatos expressamente cientificados de que prestar declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal, apenável com até 05(cinco) anos de reclusão.

4.1.5 Consoante disposto no item 2, acima, ao requerer sua inscrição no **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025** o candidato estará automaticamente outorgando consentimento e autorização para tratamento de seus dados pessoais, na forma e para todas as finalidades especificadas neste Edital.

4.1.5.1 Havendo qualquer dúvida dessa ou outras questões relacionadas ao **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025**, o candidato não deve realizar seu Requerimento de Inscrição, sem antes esclarecê-las por completo. O **INTEC** disponibiliza aos candidatos canais de atendimento para essa finalidade, através do endereço eletrônico processoseletivo@institutointec.org.br e o telefone (31) 3016-3027.

4.1.5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato esclarecer todas as suas dúvidas a respeito de quaisquer aspectos do **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025**, antes de apresentar seu Requerimento de Inscrição, não podendo, posteriormente, alegar desconhecimento da intransmissibilidade e irreversibilidade dos consectários desse ato.

4.2 Todos os atos necessários à perfeita apresentação do Requerimento de Inscrição do candidato no **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025** deverão ser tempestivamente concluídos, sob sua exclusiva responsabilidade, até o término do prazo informado no item 4.1.1 deste Edital.

4.2.1 Dentre as providências indispensáveis para processamento do Requerimento de Inscrição no **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025**, o candidato deverá se incumbir das seguintes obrigações:

a) Preencher o Requerimento de Inscrição no endereço eletrônico www.concursosintec.org.br.

a.1 Caso necessite de **condição especial** para realização das provas, o candidato deverá informar a respeito no local apropriado do Requerimento de Inscrição, especificando detalhadamente todas as informações estabelecidas no item 5 deste Edital, sem prejuízo da oportuna apresentação da respectiva documentação comprobatória.

b) Emitir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição do **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025**, de acordo com a tabela de valores reproduzida abaixo, procedendo à sua quitação conforme as instruções correspondentes.

c) Apresentar toda documentação de habilitação para o **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025**, na forma especificada no item 3 deste Edital, mediante *upload* no endereço eletrônico www.concursosintec.org.br.

c.1 No caso do candidato **Nível R3**, todos os documentos necessários à obtenção da pontuação por bonificação no **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025**, se houver,

compõem sua documentação de habilitação e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados dessa forma;

c.2 No caso de candidatos que necessitem de **condição especial** para realização o **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025**, todos os documentos necessários à comprovação correspondente compõem sua documentação de habilitação e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados dessa forma;

c.3 Todo e qualquer documento que o candidato considere necessário, para comprovação das informações inseridas em seu Requerimento de Inscrição, ainda que não especificado neste Edital, compõe sua documentação de habilitação e deverá ser, obrigatoriamente, apresentado dessa forma. Não serão aceitos documentos apresentados de modo diverso do especificado neste Edital.

4.2.1.1 Não será permitida a inclusão, substituição ou retificação de documento após o período de inscrição estabelecido neste Edital.

4.2.1.2 Será considerada intempestivo o Requerimento de Inscrição cujos documentos forem apresentados após o período de inscrição.

4.2.2 Todo documento expedido em língua estrangeira deverá ser acompanhado da respectiva tradução juramentada, sob pena de ser descartado.

4.2.2.1 Os títulos, certificados e diplomas estrangeiros só terão validade no âmbito do **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025**, quando devidamente revalidados por instituições públicas brasileira e registrados pela **CNRM**, nos termos da Resolução CNRM nº 08/2005.

4.2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato assegurar que seu Requerimento de Inscrição foi adequadamente instruído por toda documentação necessária; e que os *uploads* realizados foram concluídos com sucesso, mediante recepção dos arquivos correspondentes pelos servidores do **INTEC**, de forma íntegra e que não tenham sido corrompidos durante sua transmissão.

4.2.3.1 O **INTEC** disponibilizará aos candidatos meio de visualização de seu Requerimento de Inscrição e respectiva documentação, após a conclusão dos *uploads* correspondentes, como forma de possibilitar sua conferência e eventual retificação, desde que realizada dentro do período de inscrições estabelecido neste Edital.

4.2.4 A **SBU** e o **INTEC** não se responsabilizam por quaisquer ocorrências de ordem técnica ou tecnológica alheios aos seus próprios equipamentos, *softwares* e sistemas, e que venham a comprometer a higidez da inscrição ou habilitação do candidato, assim como que possam constranger seu desempenho durante as provas.

4.2.4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato assegurar o perfeito funcionamento de seus equipamentos, *softwares*, sistemas, assim como a regular e ininterrupta disponibilidade dos serviços de comunicação e transmissão de dados, indispensáveis ao regular desempenho de todas as providências necessárias para o integral adimplemento das obrigações instituídas por este Edital, às quais o candidato adere e

consente contrair, a partir do momento em que inicia o preenchimento de seu Requerimento de Inscrição.

- 4.2.5** O valor da taxa de inscrição a ser pago para participar do **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025** será de:

NÍVEL	VALOR DA INSCRIÇÃO
R1 e R2	R\$ 625,00
R3	R\$ 815,00

- 4.2.5.1** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito, casas lotéricas e Correios, agendamento, transferência eletrônica direto para conta corrente, DOC, TED, PIX, cartão de crédito, ordem de pagamento ou de depósito comum em conta corrente, condicional ou qualquer outra forma que não os especificados neste Edital.
- 4.2.5.2** Após a geração do boleto bancário, é necessário **aguardar, no mínimo, 2(duas) horas** para efetuar o pagamento. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras junto ao cedente.
- 4.2.5.3** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o candidato deverá **antecipar o pagamento** da taxa de inscrição, considerando como o termo final de prazo, o último dia útil que antecede ao feriado ou evento.
- 4.2.5.4** É de exclusiva responsabilidade do candidato proceder à impressão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição com qualidade suficiente que permita a perfeita leitura mecânica dos dados contidos em seu código de barras.
- 4.2.5.5** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão no endereço eletrônico **www.concursosintec.org.br**, até o prazo informado no **ANEXO II - CRONOGRAMA PRELIMINAR**.
- 4.2.6** O Requerimento de Inscrição somente será submetido à avaliação dos examinadores, para fins de eventual habilitação do candidato, após o **INTEC** receber a confirmação da instituição financeira a respeito do regular pagamento e compensação do respectivo boleto.
- 4.2.6.1** No ato de sua emissão, o boleto de pagamento da taxa de inscrição do **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025** é indissociavelmente vinculado ao Requerimento de Inscrição que lhe deu causa e, portanto, sua quitação aproveitará, exclusivamente, ao candidato identificado no referido requerimento.
- 4.2.6.2** O requerimento que não disponha de confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição, através da liquidação do respectivo boleto, será automaticamente cancelado. Também serão cancelados os requerimentos cujo pagamento da taxa de inscrição seja realizado a destempo ou a menor.
- 4.2.7** A restituição do valor pago a título de taxa de inscrição será admitida, com retenção do percentual de 10% referente aos custos administrativos acrescidos da despesa bancária de

boleto, sendo efetuada no prazo de até 10(dias) após a publicação do resultado de homologação das inscrições, mediante preenchimento de formulário específico para esse fim, nos seguintes casos:

- a) Inscrições incompletas ou com irregularidades;
- b) Indeferimento de documentação apresentada devido ao não cumprimento dos requisitos estabelecidos nesse edital.

5. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Poderão solicitar condição especial para realização das provas, os candidatos nas seguintes condições:

- (i) Candidato deficientes (PcD), assim definidos pelo Decreto nº 3.298/1999 e a Lei nº 13.146/2015;
- (ii) Candidato que não é PcD, mas que por algum motivo esteja acometido de circunstância debilitante, restritiva ou incapacitante, suscetível de reduzir seu desempenho ou impedir sua participação no certame, subjugando-o a condições desfavorável em relação aos demais candidatos; e
- (iii) Candidata lactante.

5.1.1 Nas hipóteses dos incisos “i” e “ii” acima, o candidato deverá apresentar, junto aos seus documentos de habilitação, cópia do Laudo Médico que identifique a afecção, doença, enfermidade ou moléstia que o acomete, atestando, justificada e fundamentadamente, quais as capacidades afetadas e em qual grau.

5.1.1.1 O referido laudo também deverá especificar, individualizada e fundamentadamente, qual adaptação, condição especial e/ou recurso de acessibilidade e de tecnologia assistiva entende ser necessário para que possa realizar os exames de forma paritária ao demais candidatos; e ser emitido por médico titulado na especialidade ou área de atuação competente para diagnóstico e tratamento da afecção, doença, enfermidade ou moléstia que acomete o candidato.

5.2 Para os fins de melhor compreensão das disposições deste Edital voltadas a assegurar os direitos dos candidatos que atendem a uma ou mais das condições especificadas acima, estes serão doravante referidos simplesmente como Pessoa com Deficiência (“**candidato PcD**”).

5.3 Será assegurado a **PcD** participar do **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025** em igualdade de oportunidades e condições com os demais candidatos, mediante adaptação razoável das condições para realização dos exames e/ou disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva, desde que seu Requerimento de Inscrição atenda às seguintes exigências:

- (i) informe que se identifica como **PcD**, especificando quais as circunstâncias que justificam sua afirmação;
- (ii) seja acompanhado de requerimento específico para disponibilização de condições especiais para **PcD**;

- (iii) apresente junto à documentação de habilitação, cópia simples do CPF e do Laudo Médico com o CRM, com parecer que ateste a existência das circunstâncias que justificam a concessão de condições especiais para realizar os exames, de forma justificada, sem prejuízo de outras provas documentais idôneas que amparem seu requerimento;
- (iv) especifique, individualizada e fundamentadamente, qual adaptação, condição especial e/ou recurso de acessibilidade e de tecnologia assistiva entende ser necessário para que possa realizar o exame de forma paritária ao demais candidatos.

5.4 O requerimento de **PcD** deve ser consentâneo aos preceptivos legais do Decreto Federal nº 3.298/1999 e da Lei Federal nº 13.146/2015, que disciplinam a participação de PcD em exame e concursos, não podendo, sob nenhuma hipótese: **(i)** dar azo à vantagem ou desvantagem excessiva a nenhum candidato; e **(ii)** acarretar ônus desproporcional, indevido ou excessivo.

5.4.1 A análise da procedência ou improcedência e viabilidade ou inviabilidade do requerimento de condições especiais, será de competência do **INTEC**, ficando a sua concessão sujeita à verificação da possibilidade técnica e material correspondente.

5.5 Não serão aceitos requerimentos de condições especiais apresentados após o período de inscrição (salvo na hipótese de fato superveniente), ou desacompanhados da documentação hábil para sua concessão, na forma estabelecida neste Edital.

5.5.1 O acolhimento do requerimento de condição especial, fundado em fato superveniente ao encerramento do prazo de inscrições, ficará condicionado à sua viabilidade técnica e material, a critério do **INTEC**, mediante decisão fundamentada.

5.6 Apesar do tempo de duração das provas ser somente de **02(duas) horas para os níveis R1 e R2 e 04(quatro) horas para o nível R3**, se ainda assim a candidata lactante entender ser imprescindível a amamentação da criança, deverá cumprir as exigências deste Edital.

5.6.1 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante na realização das provas apenas no caso em que for solicitado.

5.6.2 A criança deverá permanecer no ambiente da realização das provas somente no período da amamentação, conduzida por um terceiro, adulto, que aguardará até o término do aleitamento. O fiscal do **INTEC** acompanhará todo esse período, garantindo que a conduta do candidato esteja de acordo com os termos deste Edital.

5.7 O **INTEC** divulgará a relação dos candidatos que tiverem sua solicitação de condição especial deferida ou indeferida, no endereço eletrônico: www.concursosintec.org.br, conforme **ANEXO II - CRONOGRAMA PRELIMINAR**.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Encerrado o período de inscrição, o candidato deverá acompanhar a divulgação do resultado da análise de seu requerimento através do portal do **INTEC** na *internet*: www.concursosintec.org.br.

6.1.1 O candidato que tenha seu Requerimento de Inscrição deferido estará habilitado a realizar as provas do **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025**, devendo para tanto obter a cópia de seu

Comprovante Definitivo de Inscrição (“**CDI**”), que será disponibilizado na “Área do Candidato”, no portal do **INTEC** na *internet* informado acima.

6.2 O **CDI** conterà a confirmação da data, horário e *link* de acesso à Plataforma Digital *On-line*, assim como do local de realização das Provas Práticas para o candidato **R3**, e demais orientações necessárias para essa finalidade.

6.2.1.1 O **CDI** conterà, também, os dados pessoais necessários para exata identificação do candidato, sendo imprescindível que o candidato se certifique de que não há incorreções nessas informações; e solicite prontamente retificações de eventuais erros, sob pena de inviabilizar sua participação nos exames caso não o faça.

6.2.1.2 Constatada a irregularidade insanável ou dolosa da inscrição, esta será automaticamente cancelada, e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.2.1.3 O candidato deverá informar ao **INTEC** a respeito de eventuais erros contidos no CDI, através do e-mail processoseletivo@institutointec.org.br, anexando à mensagem a cópia legível do documento oficial de identificação com foto, que contenha o dado a ser retificado, **até o último dia útil da semana anterior àquela de realização das provas.**

7. DAS PROVAS NA PLATAFORMA DIGITAL ON-LINE E PRESENCIAL

7.1 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1.1 As Provas Teórica (Objetiva) e Teórico-Prática (Discursiva) do **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025** serão realizadas na modalidade remota através Plataforma *On-line*, no dia **23/03/2025**.

7.1.1.1 A duração das provas para os **Níveis R1 e R2** será de 02(duas) horas para cada modalidade, Teórica (Objetiva) e Teórico-Prática (Discursiva), totalizando **04(quatro) horas**, sem considerar o intervalo de 01(uma) hora entre as duas modalidades. O tempo de prova abrange a leitura das instruções, a marcação/digitação das respostas e do registro fotográfico do candidato, estando previstas:

a) Prova Teórica (Objetiva) – das 08h30 às 10h30; e

b) Prova Teórico-Prática (Discursiva) – das 11h30 às 13h30.

7.1.1.1.1 As provas serão liberadas pontualmente às **08h30** e às **11h30**, respectivamente, sendo de responsabilidade do candidato acessar o ambiente no horário determinado.

7.1.1.2 A duração das provas para o **Nível R3** será de **04(quatro) horas para a Prova-Teórica e 02h30 (duas horas e trinta minutos)** para a Prova Teórico-Prática (Discursiva), totalizando **06h30 (seis horas e trinta minutos)**, sem considerar o intervalo de 02(duas) horas entre as duas modalidades. O tempo de prova abrange a leitura das instruções, a marcação/digitação das respostas e do registro fotográfico do candidato, estando previstas:

a) Prova Teórica (Objetiva) – das 08h00 às 12h00; e

b) Prova Teórico-Prática (Discursiva) – das 14h00 às 16h30.

7.1.1.2.1 As provas serão liberadas pontualmente às **08h00** e às **14h00**, respectivamente, sendo de responsabilidade do candidato acessar o ambiente no horário determinado.

7.1.2 A **Prova Prática** para o **Nível R3** será realizada presencialmente, na cidade de Barueri – São Paulo, no dia **06/04/2025**, das **08h00 às 17h30**.

7.2 DOS EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE FORMA REMOTA

7.2.1 Para a realização das provas na modalidade remota através Plataforma *On-line*, o candidato deverá utilizar seu próprio computador (*desktop, notebook ou macbook*), com **câmera frontal e microfone**, ambos em pleno funcionamento e ativados durante todo período de prova.

7.2.1.1 Para instalação do dispositivo de segurança, será necessário que o candidato tenha acesso ao perfil de administrador da máquina.

7.2.1.2 Para regular navegação pelo ambiente de prova, o computador do candidato deverá atender, no mínimo, às seguintes configurações:

- (i) Sistema operacional *Windows 10* ou *MacOs Catalina 10.15.5*, ou superior;
- (ii) Processador *Core i3* ou superior;
- (iii) Memória RAM livre de *4GB* ou superior;
- (iv) Navegadores nas seguintes versões: *Google Chrome 64.0*, *Firefox 60.0*, *Microsoft Edge 88.0*, *Safari 14.1*, ou superior;
- (v) Câmera frontal de *0.9 Mega Pixel* ou superior;
- (vi) Microfone e caixa de som, integrados ou externos, com drivers instalados e em perfeito funcionamento;
- (vii) Fonte de energia com capacidade para *05(cinco)* horas, preferencialmente conectado à rede elétrica;
- (viii) Espaço de armazenamento em disco com no mínimo de *500MB* livres;
- (ix) Ponto de acesso à *Internet* com velocidade mínima de *10Mbps (megabits por segundo)*, tanto para *download* quanto para *upload* (facultado ao candidato providenciar rede reserva de *internet* com as mesmas condições);
- (x) Desativação total de qualquer o *software* que possa comprometer o acesso exclusivo ao navegador seguro (tais como como *VPN*, *antivírus* e *firewall*, *Windows Defender* ou qualquer outro que possa gerar conflito ou bloquear as funcionalidades do navegador seguro), os quais deverão permanecer desativados durante todo o período de realização das provas, sob pena de ocasionar incompatibilidade sistêmica que impeça a participação do candidato nas provas, sob sua exclusiva responsabilidade;
- (xi) Não possuir nenhum *software* de acesso remoto instalado em seu equipamento (tais como *Teamviewer*, *Anydesk* ou similar), sob pena de bloqueio automático das provas, impedindo a participação do candidato, sob sua exclusiva responsabilidade.

- 7.2.1.2.1** Não serão permitidos equipamentos com sistema operacional *Linux* ou *Chromebook*, por motivo de incompatibilidade técnica com o sistema.
- 7.2.2** A verificação da viabilidade técnica dos equipamentos do candidato é de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.2.2.1** Para verificação da viabilidade técnica de seus equipamentos o candidato deverá realizar a instalação do dispositivo de segurança, conforme indicado no Manual de Orientações do Candidato, e **participar, de forma satisfatória, de pelo menos um dos pré-testes**, realizados nas datas previstas no **ANEXO II**, a fim de evitar contratempos técnicos durante o tempo de prova.
- 7.2.3** A plataforma de provas é configurada para que o **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025** seja disponibilizado em **todo o território nacional**.
- 7.2.3.1** Para realização do **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025** pelo **candidato que se encontre fora do território nacional**, este deverá entrar em contato pelo *e-mail* **processoseletivo@institutointec.org.br**, com até 5 dias de antecedência ao término do período de pré-teste informado no **ANEXO II**. No corpo do e-mail deverá ser especificado o local onde o candidato irá realizar o exame, bem como informar os seus dados completos de identificação.
- 7.2.3.1.1** Na hipótese de realização do exame no exterior, conforme dispõe o item supra, o candidato deverá realizar e ser aprovado no pré-teste no local onde pretende realizar o exame.
- 7.2.4** Cada candidato deve dispor de um local exclusivo para a realização do pré-teste e das provas. É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos que estejam fisicamente no mesmo local.
- 7.2.4.1** A presença de mais de um candidato no mesmo espaço físico compromete a isonomia entre os concorrentes e resultará na vedação à participação dos envolvidos, ou na nulidade dos resultados obtidos, conforme o caso.
- 7.2.5** Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por mais de um candidato. Cada participante deve garantir que a conexão à *internet* utilizada para acessar o ambiente de provas será de sua exclusiva utilização, de modo a evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados que inviabilizem a participação dos envolvidos no **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025**.
- 7.2.6** Não será permitida a utilização de equipamentos móveis ou acessórios portáteis de quaisquer tipos (*v.g. smartphone*, fone de ouvido, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, *tablet* e/ou *iPad* etc.).
- 7.2.6.1** Também não será permitida a utilização da câmera, microfone ou autofalante de *smartphones* ou *tablets*.
- 7.2.7** Conforme determinações técnicas deste Edital, o equipamento, espaço físico e a rede utilizados nas ambientações dos pré-testes previstas no **Anexo II**, deverão ser os mesmos utilizados durante realização das provas, não sendo de responsabilidade do **INTEC** ou da

SBU a utilização de quaisquer itens diversos daqueles preparados previamente durante as ambientações, ou mesmo a ausência do candidato às referidas ambientações.

- 7.2.8** A não observância de qualquer das diretrizes constantes no item 7.2. e seguintes deste Edital poderá ensejar a desclassificação do candidato envolvido, inviabilizando sua participação no **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025**.
- 7.2.9** A **SBU** e o **INTEC** não se responsabilizam por quaisquer falhas ou dificuldades alheias aos seus sistemas e equipamentos.
- 7.2.9.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato assegurar-se de que obteve a necessária familiaridade com o ambiente de provas e que todas as configurações de seus equipamentos foram adequadamente ajustadas, durante as ambientações dos pré-testes.
- 7.2.9.2** A **SBU** e o **INTEC** não se responsabilizam por quaisquer dificuldades de ordem técnica, sistêmica, operacional ou quaisquer outras, relacionadas aos equipamentos dos candidatos, falhas dos serviços de transmissão de dados ou fornecimento de energia elétrica contratados pelos candidatos, ou quaisquer outras circunstâncias que venham a dificultar ou impedir sua participação no **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025**, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 7.2.9.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir todos os requisitos técnicos necessários para sua regular participação no **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025**, não sendo possível pleitear a dilação do tempo de prova por quaisquer dificuldades que possa enfrentar, salvo quando comprovadamente decorrente dos sistemas e equipamentos da **SBU** ou **INTEC**.
- 7.2.9.4** O descumprimento de quaisquer das normas deste Edital, notadamente aquelas que possam comprometer a lisura dos resultados, ou caracterizar o uso de equipamento não permitido, ensejará a desclassificação de todos os candidatos envolvidos.
- 7.2.9.5** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato atender às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas, dos equipamentos obrigatórios para a realização das provas (cujos requisitos mínimos são especificados acima), assim como assegurar-se que seus equipamentos, sistemas e serviços possuem interface regular e estável com o ambiente de prova *on-line* (Plataforma Digital *On-line*), eliminando qualquer conflito, incompatibilidade, instabilidade ou quaisquer outros tipos de dificuldades, durante as ambientações previstas no **Anexo II**.
- 7.2.9.6** Eventuais conflitos, incompatibilidades, instabilidades ou quaisquer outros tipos de dificuldades de acesso ou interface entre o *hardware/software* utilizados pelo candidato, assim como pelo seu serviço de acesso à *internet* ou fornecimento de energia elétrica, não constituirão caso fortuito ou força maior, e não ensejarão o diferimento provas ou a prorrogação do tempo para sua conclusão.
- 7.2.9.7** O **INTEC** e a **SBU** não poderão ser considerados responsáveis, sob nenhuma hipótese, por qualquer conflito, incompatibilidade do *hardware/software* do candidato com o ambiente de prova *on-line*, ou quaisquer tipos de dificuldades do candidato em acessar ou navegar a Plataforma Digital *On-line*.

7.2.10 Para conferência da viabilidade técnica de seus equipamentos, serviços, sistemas e programas, o candidato deverá realizar a instalação do dispositivo de segurança, conforme indicado no Manual de Orientações do Candidato e **participar, de forma satisfatória, de pelo menos um dos pré-testes (ambientação)** realizados conforme previsto no cronograma deste Edital (**Anexo II**), a fim de se evitar contratempos tecnológicos no dia das provas.

7.2.11 O descumprimento das determinações deste Edital pelo candidato é suscetível de causar impedimento de acesso às provas e, conseqüentemente, ensejar a não pontuação do candidato no exame, restando inviabilizada a titulação sempre que o candidato não atinge a média necessária no **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025**, como especificado neste Edital.

7.3 DA AMBIENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS (PRÉ-TESTE)

7.3.1 A ambientação para a realização das provas na Plataforma Digital *On-line* é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente virtual das provas; e realizar todos os ajustes nas configurações de seu equipamento, necessários para regular navegação pela Plataforma Digital *On-line*, previamente à efetiva realização das provas.

7.3.2 Para a ambientação dos candidatos, será disponibilizado um Manual de Orientações do Candidato, contendo as instruções para acesso à Plataforma Digital *On-line*, e a identificação dos critérios de segurança inerentes à realização das provas de forma remota.

7.3.2.1 O Manual de Orientações do Candidato estará disponível aos candidatos, na área destinada ao **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025**, do Portal do **INTEC** na *internet*: **www.concursosintec.org.br**, conforme disposto no **ANEXO II - CRONOGRAMA PRELIMINAR**.

7.3.3 Em data anterior à realização das provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do **INTEC** **www.concursosintec.org.br**, efetuar o login com senha conforme os dados disponibilizados no CDI, e instalar o dispositivo de segurança indicado no Manual de Orientações do Candidato, no computador em que realizará as provas.

7.3.3.1 É obrigatória a leitura do Manual de Orientações do Candidato, antes de o candidato instalar o dispositivo de segurança.

7.3.3.2 Após a instalação do dispositivo de segurança, o candidato deverá participar das ambientações à **Plataforma Digital On-Line**, conforme **ANEXO II - CRONOGRAMA PRELIMINAR**.

7.3.3.3 O candidato deverá participar de tantas ambientações quanto forem necessárias para assegurar-se de estar suficientemente familiarizado com o sistema do ambiente de provas; e que seu equipamento está adequadamente configurado para navegação nesse sistema.

7.3.4 Caso o candidato tenha dificuldade em algum procedimento ou não tenha tido acesso ao Manual de Orientações do Candidato, deverá entrar em contato com o **INTEC** pelo e-mail **processoseletivo@institutointec.org.br**, em dias úteis, **a partir das 09h00**.

7.3.5 É indispensável a participação do candidato nas ambientações para a realização das provas, com o dispositivo de segurança previamente instalado em seu equipamento, sob pena de **não ser autorizada** sua participação nas provas.

7.3.5.1 O candidato deverá utilizar no dia da prova **o mesmo equipamento e rede configurados na ambientação.**

7.3.6 Ao candidato também fica a responsabilidade:

- (i) Pela instalação do dispositivo de segurança e o funcionamento do *browser* de navegação;
- (ii) Pelo adequado funcionamento da infraestrutura de todos os equipamento e serviços necessários para sua adequada navegação pelo ambiente de provas, notadamente a disponibilidade de ponto de acesso à internet estável e com velocidade não inferior a 10Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, sendo-lhe facultado possuir à sua disposição meio de acesso à internet alternativo, desde que observados os mesmos requisitos técnicos;
- (iii) Por atender todos e cada um dos requisitos técnicos dos equipamentos que serão utilizados para sua participação nas provas, conforme especificados neste Edital;
- (iv) Por sua participação na ambientação das provas na Plataforma Digital *On-line*, da providência e obediência dos requisitos mínimos de *software* e *hardware* e de rede, previstos neste Edital;
- (v) Pelos prejuízos advindos da utilização de navegadores diferentes dos indicados neste Edital;
- (vi) Pela confirmação dos dados de acesso à Plataforma Digital *On-line*, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações de dificuldade em razão de credenciais inválidas, como por exemplo, senha incorreta, quando for para a realização das provas; e
- (vii) Pelo cumprimento de todas as exigências deste Edital.

7.3.7 Para a realização do Exame, será disponibilizado o *link* de acesso à Plataforma Digital *On-line*, descrita no CDI, conforme **ANEXO II - CRONOGRAMA PRELIMINAR**.

7.3.7.1 Na hipótese de o candidato verificar a necessidade alterar o meio de acesso à *internet*, após ter acessado o ambiente de prova, deverá informar esse fato ao fiscal da prova, antes de realizar a manobra.

7.3.7.1.1 Caso não haja tempo hábil para comunicar ao fiscal da prova antes da perda da conexão, o candidato deverá informar ao suporte por *WhatsApp* a respeito da necessidade da substituição do ponto de acesso à *internet*, prestando as informações que lhe forem solicitadas e atendendo prontamente às orientações recebidas.

7.3.7.1.2 A inobservância das orientações a respeito da atempada comunicação sobre troca do ponto de acesso à internet **é suscetível de invalidar a prova do candidato**, pois a modificação inadvertida de seu endereço de IP é passível de ser interpretada pelo

sistema como tentativa de burla à segurança do certame, ocasionando o bloqueio da prova e *login* correspondente.

- 7.3.8** Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, é de sua exclusiva responsabilidade garantir que, no dia de realização da prova, os seus equipamentos e conexão à *internet* sejam os mesmos utilizados durante a ambientação e estejam em plena conformidade com o disposto neste Edital.

7.4 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS NA PLATAFORMA DIGITAL ON-LINE

- 7.4.1** No dia da realização das provas, além de seguir as instruções deste Edital, do Manual de Orientações do Candidato, o candidato deverá observar as seguintes condições:

- (i) Acessar o ambiente virtual com **antecedência mínima de 30(trinta) minutos** em relação ao horário previsto para início da prova;
- (ii) Vestir-se de forma condizente com o exercício da profissão médica, bem como em conformidade com a participação de profissional da medicina em ato oficial de caráter formal;
- (iii) Certificar-se de que está em ambiente favorável e adequado para realização da prova (v.g. local calmo, silencioso, iluminado, arejado; com assento confortável etc.);
- (iv) Dispor de apoio adequado para o computador, de maneira que a imagem de seu rosto permaneça enquadrada na moldura da área capturada pela *webcam*, durante todo período de realização da prova;
- (v) Não haver, sob nenhuma hipótese, a presença ou circulação de outras pessoas no ambiente em que realizar a prova, sendo imprescindível que candidato esteja totalmente isolado de qualquer pessoa, à exceção do fiscal de prova, durante todo tempo em que participar do certame;
- (vi) Apresentar o ambiente e o documento oficial de identificação com foto ao fiscal de prova, para que o sistema possa capturar sua imagem e a foto do documento.

- 7.4.2** Não haverá compensação de horário em decorrência de quaisquer atrasos do candidato no acesso à Plataforma Digital *On-line*, para a realização das provas ou mesmo de interrupções por quaisquer motivos, salvo se comprovadamente atribuível ao sistema ou equipamentos do **INTEC**.

- 7.4.3** As provas ocorrerão com monitoramento remoto, sendo todas gravadas em áudio e vídeo, e com monitoramento da tela do computador de cada candidato, simultaneamente. Cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal de prova, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone).

- 7.4.3.1** O sistema fará a captação de imagem do candidato e o seu reconhecimento facial, visando garantir a isonomia e a lisura do certame.

- 7.4.3.1.1** Os candidatos serão filmados e/ou fotografados durante o período de realização das provas, para fins de fiscalização e validação da sua identificação, bem como para a prevenção de condutas fraudulentas.

- 7.4.3.2** As imagens das provas serão gravadas em áudio e vídeo e armazenadas em espaço virtual próprio. O candidato, ao realizar a inscrição, autorizara irrevogável e irretratavelmente a utilização, o registro e o armazenamento de sua imagem e voz para fins de monitoramento, avaliação e auditoria do certame pelo **INTEC** e/ou a **SBU/CSTE**, ou terceiro indicado por estes.
- 7.4.3.3** O candidato deverá permanecer bem-posicionado, de forma que seu rosto esteja plenamente visível pelo fiscal de prova, através da captura de imagens pela *webcam* instalada em seu computador.
- 7.5** São terminantemente proibidas as seguintes condutas durante todo o período de participação do candidato nas provas:
- (i) Consultar ou acessar a *internet* e/ou acessar outras funções, *softwares* e/ou aplicativos;
 - (ii) Desconectar-se da Plataforma Digital *On-line* por mais de **05(cinco) vezes**, seja por problemas técnicos no computador utilizado, por falha na conexão com a *internet*, por falta de energia ou por outros fatores;
 - (iii) Utilizar meios fraudulentos ou ilegais;
 - (iv) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
 - (v) Recusar-se a seguir as instruções dadas pelo fiscal de prova; e
 - (vi) Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pela **SBU/CSTE** ou o **INTEC**.
- 7.5.1** O candidato que receber mais de **02(duas)** advertências do fiscal de prova, pelos motivos de comportamento inadequado referidos nos incisos “iv”, “v” e “vi”, acima, estará sujeito a ter sua prova bloqueada, a critério do fiscal correspondente.
- 7.5.2** Qualquer violação às vedações especificadas nos incisos “i”, “ii”, “iii”, acima, ensejará o **imediato bloqueio da prova do candidato**.
- 7.5.2.1** Nos casos de bloqueio de prova referidos em ambos os itens acima, os fatos serão imediatamente comunicados à **SBU/CSTE**, para deliberação a respeito da possível invalidação total ou parcial das provas dos candidatos infratores, conforme a gravidade dos fatos apurados, a exclusivo critério da **SBU/CSTE**.
- 7.5.3** A contagem do tempo para realização das provas não será interrompida em caso de desconexão do candidato, salvo se decorrer de falha comprovadamente atribuível ao sistema ou equipamentos do **INTEC**.
- 7.5.3.1** Toda desconexão será monitorada, e qualquer atividade suspeita será registrada pelo fiscal de prova, para posterior deliberação pela **CSTE**, suscetível de **invalidação total ou parcial da prova do candidato**, a exclusivo critério da **CSTE**.
- 7.5.4** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou investigativo ter o candidato empregado meio fraudulento, indigno ou ilícito durante sua participação no certame, notadamente qualquer artifice suscetível de comprometer a lisura do resultado obtido em suas provas (tais como o uso de material não autorizado, cópia de textos da

internet, consulta à doutrina, cópia de resposta de outro candidato ou obtenção de auxílio de qualquer pessoa, senão o fiscal de prova ou o suporte técnico do **INTEC**), o resultado da apuração será encaminhado à **SBU/CSTE**, para deliberação a respeito da possível invalidação total ou parcial das provas de todos os envolvidos, conforme a gravidade dos fatos noticiados, a exclusivo critério da **SBU/CSTE**, sem prejuízo da eventual expedição de ofício à autoridade competente pela persecução criminal, se houver indício de ato ilícito apenável.

- 7.5.5** As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota 0,0 (zero).
- 7.5.6** Após o candidato finalizar as provas, estas não mais poderão ser acessadas.
- 7.5.7** O sistema encerrará as provas pontualmente nos horários determinados no item 7.1 e seguintes deste Edital, momento em que todas as provas serão encerradas na forma em que se encontrarem, independentemente de ter o candidato utilizado de forma eficaz o tempo de prova concedido ou do fuso horário do local em que se encontre o candidato, não cabendo reclamações posteriores a esse respeito.
- 7.5.7.1** O disposto acima também se aplica a PcD que tenha o direito de tempo adicional previamente deferido na forma do item 5 deste Edital, observando-se, nesse caso, o encerramento pontual de sua prova, quando, se esgotar o tempo adicional correspondente.
- 7.5.8** O candidato que, no dia da realização das provas, esteja impossibilitado de apresentar o documento de identificação especificado neste Edital, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar, com antecedência mínima de 06 horas antes do início das provas, a cópia digitalizada do **Registro de Ocorrência Policial** ou **Registro de Extravio de Documentos** (expedidos pela Secretaria de Estado de Polícia Civil há não mais de 30 dias), contendo o relato do respectivo fato, através do endereço eletrônico **processoseletivo@institutointec.org.br**.
- 7.5.8.1** Caso a comunicação do fato à Autoridade Policial tenha ocorrido há menos de 10(dez) dias, será aceito o Pré-Registro expedido pela Secretaria de Estado de Polícia Civil, com numeração e contrassenha.
- 7.5.8.2** Na mensagem eletrônica em que for apresentado o documento policial, o candidato deverá fazer constar os seguintes elementos:
- i. Na linha de assunto do e-mail, a expressão **“Exame Seriado Pró-TiSBU 2025 – INDISPONIBILIDADE DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATO”**;
 - ii. No corpo do e-mail, seus dados pessoais, exatamente como espelhados no **CDI**; e
 - iii. Em anexo ao e-mail, a cópia digitalizada de um dos documentos policiais especificados acima, em formato PDF.
- 7.5.9** O candidato poderá ser solicitado a apresentar seu CDI e documento de identidade a qualquer momento durante a realização das provas. Sob nenhuma hipótese o CDI ser aceito como documento de identificação do candidato.

- 7.5.10** Poderá haver cancelamento da prova ou alteração do local, data ou horário para sua realização, em virtude da ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Nessa hipótese, o **INTEC** comunicará o fato aos candidatos, por meio dos dados de contato informados no Requerimento de Inscrição ou por meio de publicação geral, no endereço eletrônico estabelecido neste Edital.
- 7.5.11** Não haverá segunda chamada para as provas, nem a sua realização fora da data, do horário estabelecido ou do endereço físico ou eletrônico determinado pelo **INTEC**, implicando a ausência do candidato na sua **não pontuação e, no caso de candidatos do nível R3, consequente não titulação.**
- 7.5.12** O **INTEC** e a **SBU** não se responsabilizam por quaisquer falhas ou incompatibilidades dos sistemas, equipamentos ou serviços utilizados pelo candidato para acessar o ambiente de provas na Plataforma *On-line*.
- 7.5.12.1** Caso ocorra alguma falha momentânea de energia ou de conexão com a *internet*, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo no tempo total da prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída a nota zero.
- 7.5.12.2** Se for constatado que o candidato interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou o acesso à *internet*, deliberadamente, a prova será finalizada automaticamente e o candidato **eliminado**.
- 7.5.13** Para todos os fins deste Edital, serão aceitos como meio de identificação do candidato apenas os seguintes documentos de identificação oficial originais: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; cédulas de identidade expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteiras de Identidade do Trabalhador; Carteiras Nacionais de Habilitação em papel, desde que:
- (i) Esteja em perfeitas condições de conservação, a fim de permitir a identificação do candidato com clareza; e
 - (ii) Contenha, obrigatoriamente, filiação, foto, CPF, data de nascimento e assinatura.
- 7.5.14** Não serão aceitos como documentos de identificação oficiais: Protocolos, Certidão de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/1997 ou de CNH modelo eletrônico, Carteira de Estudante, Crachás, cópias, ainda que autenticadas ou documentos sem valor de identidade ou ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 7.5.15** A não apresentação de ao menos um dos documentos de identificação oficiais com foto, na forma especificada neste Edital, impossibilitará o candidato de realizar as provas, salvo na hipótese do item 7.5.8 acima.

7.5.16 Durante a realização das provas **não** será permitido:

- (i) Estar deitado ou em posição não condizente ao espaço da “sala de provas”;
- (ii) Ler parcial ou integralmente as questões em voz alta;
- (iii) Utilizar papel, lápis, cadernos, livros, protetor auricular, fone de ouvido, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e demais adereços;
- (iv) Fazer uso ou portar, mesmo que desligados:
 - a. telefone celular, *paggers*, *bip*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
 - b. outro computador que não seja o utilizado na ambientação;
 - c. relógio de pulso de qualquer tipo (a contagem do tempo de prova estará visível na tela no sistema do ambiente de provas);
- (v) Ter presente, no espaço físico em que o candidato realiza as provas, outra pessoa ou comunicar-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
- (vi) Fazer anotações de informações relativas às perguntas e/ou respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos, como, por exemplo, copiar gabarito, usar, livros, impressos, manuscritos ou qualquer outro material;
- (vii) Ausentar-se de frente do computador ou do espaço da “sala de provas” sem autorização do fiscal de prova em caso de necessidades fisiológicas/biológicas ou por qualquer outro motivo;
- (viii) Retornar à questão pretérita após ter avançado à questão seguinte, independentemente de ter ou não concluído sua resposta, **APENAS** para a Prova Teórico-Prática Discursiva;
- (ix) Manter o computador utilizado para realização das provas na Plataforma Digital *On-line* conectado a mais de um monitor ou projetor;
- (x) Interromper deliberadamente a captura de áudio e/ou vídeo ou acesso à *internet* no computador utilizado para realizar a prova;
- (xi) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca das provas;
- (xii) Tratar com falta de urbanidade ou recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da **SBU/CSTE** e/ou dos fiscais de prova;
- (xiii) Apresentar comportamento inadequado ou não acatar os alertas, advertências e determinações da **SBU/CSTE** e/ou dos fiscais de prova do **INTEC**;
- (xiv) Deixar de comparecer ou chegar atrasado nas provas, ainda que por motivo de força maior; e
- (xv) Deixar de cumprir ao estabelecido neste Edital, no Manual de Orientações do Candidato e nas instruções da Plataforma Digital *On-line*.

7.5.17 Uma vez aberta a questão, o candidato estará obrigado a respondê-la. A questão da **Prova Teórico-prática Discursiva** que for encerrada pelo candidato será considerada concluída, ainda que esteja sem resposta, **não** sendo possível o retorno às questões.

7.6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (SOMENTE PARA O NÍVEL R3)

7.6.1 A Prova Prática será realizada somente pelos candidatos do **Nível R3**, na modalidade **presencial**, na cidade de Barueri – São Paulo, no dia **06/04/2025**, conforme **ANEXO II - CRONOGRAMA PRELIMINAR**, com a previsão de horário das **08h00 às 17h30**.

7.6.2 Para a realização da Prova Prática, será publicada a lista de convocação estabelecendo o turno de prova de cada candidato, conforme **ANEXO II - CRONOGRAMA PRELIMINAR**, no endereço eletrônico www.concursosintec.org.br.

7.6.3 A Pessoa com Deficiência - PcD deverá seguir todos os procedimentos estabelecidos no item 5 e subitens deste Edital.

7.6.3.1 Caso tenha ocorrido alteração da condição especial solicitada no ato da inscrição no **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025**, o candidato CNE deverá informar a esse respeito com no mínimo 07 dias úteis antes da realização da Prova Prática, pelo e- mail processoseletivo@institutointec.org.br.

7.6.3.2 O **INTEC** divulgará a relação das Pessoas com Deficiência - PcD que tiverem sua solicitação de alteração de condição especial deferida ou indeferida, no endereço eletrônico www.concursosintec.org.br, conforme **ANEXO II - CRONOGRAMA PRELIMINAR**.

7.6.4 O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática com **antecedência mínima de 30(trinta) minutos** do horário de início das provas, de acordo com a convocação publicada para os **turnos da manhã e da tarde**, munido do original de seu documento oficial de identificação com foto, na forma especificada neste Edital, assim como de seu CDI.

7.6.5 A realização da prova somente será permitida ao candidato que estiver munido de um dos documentos de identificação original com foto, válidos, em forma legível, previstos neste Edital.

7.6.6 Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data, horário e do local determinado pelo **INTEC**.

7.6.7 Para realização da Prova Prática, o candidato deverá respeitar as seguintes determinações:

- (i) Cumprir o horário de ingresso para realização da prova estabelecido pelo **INTEC** e pela **SBU**, disposto em publicação;
- (ii) Desligar e lacrar telefone celular, relógio e todos os equipamentos eletrônicos que porventura esteja portando;
- (iii) Assinar lista de presença, documento que comprovará a realização da prova, e que atestará que o candidato recebeu todas as orientações necessárias e estabelecidas para sua realização;
- (iv) Estar disponível para sua permanência por todo o período da prova no turno em que for convocado, uma vez que a metodologia utilizada é a de sorteio randomizado, podendo

o candidato ser sorteado para ser o primeiro ou o último a realizar a avaliação em turno da manhã ou da tarde do mesmo dia, dependendo, para tanto, do número de candidatos que realizarão a prova;

- (v) Não estar de posse de arma(s) de fogo ou de qualquer outra natureza, no local de realização da prova, mesmo possua documento oficial que autorize o seu porte;
- (vi) Acatar toda e qualquer instrução apresentada pelos fiscais de prova ou pelos integrantes da **SBU/CSTE**, que serão consideradas complementares ao presente Edital e de caráter cogente, sob pena de sua eliminação sumária do certame; e
- (vii) Portar-se com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com autoridades presentes e outros candidatos.

7.6.7.1 No caso de candidata lactante, esta deverá fazer-se acompanhar de adulto responsável pelos cuidados da criança.

7.6.8 Haverá o cancelamento do Exame, alteração da data e/ou horário de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, o **INTEC** comunicará o fato aos candidatos por meio dos dados de contato informados quando da inscrição no Exame, ou por meio de publicação geral, no endereço eletrônico estabelecido neste Edital.

7.6.9 Não haverá segunda chamada para as provas, nem a sua realização fora da data, do horário e local determinado pelo **INTEC**, implicando a ausência do candidato na sua **não pontuação**.

7.6.10 O **INTEC** e a **SBU** não se responsabilizarão por perda ou extravio de quaisquer documentos e objetos que o candidato tenha deixado no local de realização da prova presencial.

8. DO EXAME SERIADO PRÓ-TiSBU

8.1 DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ETAPAS

8.1.1 O **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025** é diretamente relacionado ao nível do candidato em seu **PRM** em Urologia, abrangendo o **respectivo** conteúdo da Matriz de Competência, na forma da Resolução CNRM nº 19/2019, cujos resultados constituem elemento acessório do processo de avaliação dos respectivos **PRM's**, pela Comissão de Ensino e Treinamento (**CET**) da **SBU** para os níveis R1, R2 e R3, para fins de credenciamento, descredenciamento e/ou imposição de condicionantes.

8.1.1.1 A **Prova Teórica (Objetiva)** para os **Níveis R1 e R2** é constituída de **40(quarenta)** questões de múltipla escolha, cada uma com 04(quatro) alternativas e somente uma opção correta, com valor de **2,0 (dois) pontos** por questão, totalizando **80,0 (oitenta) pontos**.

8.1.1.2 A **Prova Teórico-Prática (Discursiva)** para os **Níveis R1 e R2** é constituída de **04(quatro)** questões discursivas, abordando casos clínicos urológicos similares a casos da prática diária da especialidade, podendo haver segmentação das questões em subitens, tendo por base os referenciais estabelecidos neste Edital, devendo as questões serem respondidas respeitando o espaço estabelecido para este fim, com valor de **5,0 (cinco) pontos** por questão, totalizando **20,0 (vinte) pontos**.

8.1.1.3 A **Prova Teórica (Objetiva)** para o **Nível R3** é constituída de **80(oitenta)** questões de múltipla escolha, cada uma com quatro alternativas e somente uma opção correta, com valor de **0,75 pontos** por questão, totalizando **60,0 (sessenta)** pontos; e equivalência de 60% (sessenta por cento) da pontuação total do candidato.

8.1.1.4 A **Prova Teórico-Prática (Discursiva)** para o **Nível R3** é constituída de **05(cinco)** questões discursivas, abordando casos clínicos urológicos similares a casos da prática diária da especialidade, podendo haver segmentação em subitens, tendo por base os referenciais estabelecidos neste Edital, devendo as questões serem respondidas respeitando o espaço estabelecido para este fim, com valor de **4,0 (quatro) pontos** por questão, totalizando **20,0 (vinte) pontos**; e com equivalência de 20% (vinte por cento) da pontuação total do candidato.

8.1.1.5 A **Prova Prática** para o **Nível R3** é constituída de **no máximo 05(cinco) estações** e destina-se a avaliar como os candidatos empregam seus conhecimentos na prática, através de metodologia com utilização de recursos de projeção em multimídia, simuladores eletrônicos, manequins ou outros recursos que a **SBU/CSTE** julgue necessários e adequados para integral desenvolvimento dessa etapa, tendo por base os referenciais deste Edital, totalizando **20,0 (vinte) pontos**; e com equivalência de 20% (vinte por cento) da pontuação total do candidato.

8.1.1.5.1 As questões serão respondidas pelos candidatos de maneira discursiva, em teste oral e/ou por meio de atividades práticas que irão medir seu conhecimento, raciocínio técnico, capacidade motora e aptidão para executar as manobras necessárias, vinculadas ao conteúdo das questões.

8.1.1.5.2 Os candidatos podem ser requeridos a sorteio de temas específicos do programa para responder as questões.

8.2 DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A CORREÇÃO DAS PROVAS

8.2.1 As **Provas Teórica (Objetiva)** serão corrigidas por *software* específico da prova *on-line*, considerando o gabarito estabelecido para cada questão.

8.2.2 A **Prova Teórico-Prática (Discursiva)** constará de questões abertas, sendo que o valor total estabelecido por questão será distribuído entre os subitens, quando houver. Sua correção será realizada pela **SBU/CSTE**, que terá as métricas disposta adiante como referência.

(i) será atribuído o valor total da questão e seus subitens ao candidato quando este responder à questão com o conteúdo de estudo exato, de acordo com a chave de correção publicada.

(ii) será atribuído valor parcial da questão e seus subitens, quando houver, ao candidato que atender aos critérios de correção da resposta parcial de acordo com:

a. Os percentuais parciais assumirão os valores estabelecidos no enunciado das questões. Percentuais diferentes destes, considerada a subjetividade da resposta da questão, poderão ser aplicados considerando o conteúdo apresentado nas respostas para as questões e subitens (se houver);

- b. Os critérios para atribuição dos percentuais parciais serão definidos pela **SBU/CSTE**, de acordo com a complexidade e alvo da questão;
- c. Os critérios para emprego das notas parciais, para cada questão e itens da questão, quando houver, definidos pela **SBU/CSTE**, serão divulgados juntamente com a chave publicada.

8.2.3 Será adotado processo que impeça a identificação do candidato pelo **INTEC** para a correção das provas pela **SBU/CSTE**, garantindo-se o sigilo.

8.2.4 A **Prova Prática** para o **Nível R3** será constituída de questões de caráter prático em que o avaliador fará a apresentação situacional em ambiente controlado, realizando questionamentos e direcionamentos ao candidato dentro de um prazo estabelecido, e de acordo com suas respostas, manobras ou procedimentos, o avaliador marcará a sua percepção quanto à *performance* do candidato utilizando, para isso, um *tablet* que processará automaticamente via *software*, estabelecido no dispositivo de avaliação.

8.3 DISPOSIÇÕES SOBRE O CONTEÚDO DE ESTUDO E O REFERENCIAL

8.3.1 As questões serão elaboradas e/ou selecionadas pela **SBU/CSTE**, baseadas no conteúdo de estudo e nos referenciais constantes do **ANEXO I**.

8.3.2 As questões respeitarão os itens temáticos, assim como seus respectivos conteúdos de estudo, dispostos no **ANEXO I** deste Edital, mas, não necessariamente todos os temas previstos no **ANEXO I** estarão presentes nas provas, ficando a exclusivo critério da **SBU/CSTE** a elaboração das questões, e a sistemática de sua aplicação.

9. DA APROVAÇÃO

9.1 Para os candidatos do **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025**, a nota para aprovação e obtenção do Título de Especialista em Urologia deverá ser de **60,0 (sessenta) pontos**, como média auferida da somatória das notas obtidas nas provas de **R1, R2 e R3** e dividida por três, processada ao final da realização das provas de **R3**.

9.1.1 A metodologia do Exame iniciada em 2021 prevê para os candidatos de **Nível R3** uma **Bonificação** segmentada em pontos por produção científica aprovadas na forma deste Edital, nas seguintes proporções:

PRODUÇÃO CIENTÍFICA – ARTIGOS	PONTUAÇÃO
1 artigo aprovado	3,0 pontos adicionais
2 artigos aprovados	4,0 pontos adicionais
3 artigos aprovados	5,0 pontos adicionais
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,0 pontos

9.2 Será considerado titulado o examinado que lograr êxito nos três níveis do Exame (R1, R2 e R3), como média auferida da somatória das notas obtidas nas provas de **R1, R2 e R3** e dividida por

três, processada ao final da realização das provas de **R3, sendo somado na pontuação de R3 a bonificação.**

9.3 Estará automaticamente reprovado, e conseqüentemente não titulado, o candidato **em R3** com nota **inferior a 60,0 (sessenta) pontos como média auferida dos níveis R1, R2 e R3 do Exame do PRÓ-TiSBU.**

9.4 O residente reprovado no **Exame Pró-TiSBU**, após o término de sua Residência, poderá prestar o **Exame TiSBU**, de acordo com regras e Edital específico, realizado anualmente, não sendo considerado, para isso, a Bonificação prevista para o Pró-TiSBU.

10. DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 As provas e os gabaritos preliminares da Prova Teórica (Objetiva) e Prova Teórico-Prática (Discursiva) serão disponibilizados nos portais do **INTEC** e da **SBU** (www.concursosintec.org.br e www.sbu.org.br, respectivamente), conforme **ANEXO II - CRONOGRAMA PRELIMINAR.**

10.1.1 Adicionalmente, as provas e os gabaritos preliminares da Prova Teórica (Objetiva) e Prova Teórico-Prática (Discursiva) serão, também, encaminhados aos endereços eletrônicos e-mail informados pelos candidatos em suas informações de contato.

10.2 Caberá interposição de recurso, no prazo de **03(três) dias úteis contados do dia subsequente** à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- (i) Contra indeferimento de inscrição que compreende o pagamento da taxa de inscrição e o encaminhamento dos documentos de habilitação;
- (ii) Contra indeferimento de solicitação de condição especial para a realização das provas;
- (iii) Conferência e totalização de pontos;
- (iv) Contra questões da Prova Teórica (Objetiva) e gabaritos preliminares; e
- (v) Contra questões da Prova Teórico-Prática (Discursiva).

10.2.1 No caso de recurso a que se referem os incisos “i”, “ii” e “iii” acima, o candidato deverá, obrigatoriamente, protocolizar suas razões recursais no e-mail **processoseletivo@institutointec.org.br.**

10.2.1.1 O recurso interposto em face do indeferimento do **requerimento de inscrição** deverá ser instruído com a cópia legível do comprovante autenticado de pagamento da taxa de inscrição, bem como de todos os documentos de habilitação e demais provas documentais idôneas que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

10.2.1.2 O recurso interposto em face do indeferimento de solicitação de **condição especial** para a realização das provas deverá ser instruído com cópia legível do Laudo Médico emitido na forma especificada do item 5 e seguintes deste, bem como de todos os documentos e demais provas documentais idôneas que o candidato julgar necessárias à concessão de seu requerimento de condição especial.

10.2.1.3 O recurso interposto em face da conferência e **totalização de pontos** deverá demonstrar de forma clara e concisa a omissão ou erro aritmético que justifica a modificação da nota do candidato, com a memória do respectivo cálculo.

10.2.2 No caso de recurso a que se referem os incisos “iv” e “v”, acima, o candidato deverá interpor sua irresignação pelo endereço eletrônico **www.concursosintec.org.br**, por meio do *link* correspondente a cada etapa do certame, **no prazo de 03(três) dias, contados do segundo dia** subsequente à data de publicação do objeto do recurso pela “Área do Candidato” – “Meus Concursos” – “Recursos”.

10.2.2.1 Nos casos dos incisos “iv” e “v”, o recurso deverá atender aos seguintes requisitos:

- (i) Interpor um recurso para cada questão de prova objeto de irresignação;
- (ii) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo das razões recursais;
- (iii) Apresentar a fundamentação referente especificamente ao conteúdo da questão previamente selecionada como recorrida;
- (iv) Citar e transcrever, obrigatoriamente, o Referencial que ampara sua irresignação;
- (v) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e específica, amparada por fundamentação expressa no Referencial deste Edital, com indicação do autor, título, edição, capítulo, página e trecho no qual a irresignação se origina;
- (vi) Proceder ao confronto analítico entre a resposta apresentada durante a realização da prova e o Referencial deste Edital, de modo a demonstrar claramente a compatibilidade entre ambos; e
- (vii) Interpor um único recurso por questão/por candidato, atendendo a todos os requisitos intrínsecos e extrínsecos especificados neste Edital, ou que por sua natureza sejam inerentes à irresignação manifestada;

10.3 Não serão admitidos requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos análogos, cuja irresignação manifestada corresponda às matérias recorríveis na forma especificada neste Edital.

10.4 Não serão avaliados os recursos:

- (i) Que não estejam revestidos de todos os requisitos intrínsecos e extrínsecos especificados neste Edital, ou que por sua natureza sejam inerentes à irresignação manifestada;
- (ii) Sem argumentação lógica, consistente e específica e com fundamentação no Referencial deste Edital;
- (iii) Sem amparo no conteúdo de estudo e/ou no Referencial deste Edital;
- (iv) Realizados coletivamente;
- (v) Fundamentados em outras questões que não a selecionada para o recurso;
- (vi) Que não observem o princípio da dialeticidade;
- (vii) Intempestivos; e

(viii) Em desacordo com este Edital.

- 10.5** A ausência de interposição recurso revestidos dos requisitos intrínsecos e extrínsecos especificados nestes Edital, importará na preclusão do direito de irsignação correspondente.
- 10.6** Salvo na hipótese de falha técnica que comprovadamente tenha origem nos equipamentos ou sistemas da **SBU** ou do **INTEC**, estes não poderão ser responsabilizados pela ocorrência de fatores de ordem técnica que impeçam a tempestiva interposição de recursos, como por exemplo congestionamento das linhas de comunicação, de *internet*, problemas nos computadores utilizados pelos candidatos, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 10.7** A decisão fundamentada que acolher ou desprover os recursos será divulgada no endereço eletrônico www.concursosintec.org.br, mediante consulta individualizada.
- 10.8** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos.
- 10.9** Caso o candidato tenha pontuado questão posteriormente anulada, sua nota não será acrescida, nem tampouco deduzida, em decorrência da anulação, afastando-se, em qualquer hipótese, a pontuação em *bis in idem*.
- 10.10** Alterado o gabarito preliminar, em virtude de erro material, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito (oficial).
- 10.10.1** Caso sejam realizadas retificações do gabarito preliminar, a Banca Examinadora aplicará o novo gabarito (oficial) na correção de todas as provas, sendo o candidato reprovado sempre que dessa correção não obtiver a média mínima exigida no **Exame Seriado PRÓ-TiSBU 2025**, ainda que não fosse esse o resultado sob a égide do gabarito preliminar.
- 10.11** Não haverá reapreciação de recursos.
- 10.11.1** Todos os resultados estarão disponíveis/divulgadas aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosintec.org.br – “Área do Candidato” – “Meus Concursos”, conforme **ANEXO II - CRONOGRAMA PRELIMINAR**.

11. DA BANCA EXAMINADORA

- 11.1** A Banca Examinadora será composta por membros titulares da **SBU/CSTE**, com apoio consultivo e pedagógico do **INTEC**. O Presidente da **CSTE** poderá escolher assessores e colaboradores dentre os Membros Titulares da **SBU** para auxiliar no andamento dos trabalhos quando houver necessidade.
- 11.2** Eventuais divergências entre o referencial bibliográfico utilizado pelo candidato nos apontamentos recursais e os dispostos neste Edital, a decisão exarada pela **SBU/CSTE** priorizará a Bibliografia mais recente deste Edital.
- 11.2.1** Quando a questão tratar da temática de Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST, terá preferência o conteúdo do Protocolo Clínico do Ministério da Saúde.
- 11.2.2** Outras divergências serão decididas e respondidas a critério da **CSTE**.

12. DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA (NÍVEL R3)

12.1 Os candidatos de **Nível R3** aprovados para obterem o Título de Especialista em Urologia deverão adotar o procedimento descrito a seguir.

12.1.1 O candidato titulado receberá da **SBU** um *e-mail* com as orientações para a encomenda do Título de Especialista, assim como *login* e senha para acesso ao sistema da **AMB**.

12.1.1.1 A **AMB** é a entidade legalmente responsável pela confecção dos Títulos de Especialistas em âmbito nacional, assim como pela emissão do boleto correspondente à taxa de confecção do Título de Especialista.

12.1.1.2 O cadastramento correto do endereço para o envio do Título de Especialista é de inteira responsabilidade do candidato titulado.

12.1.2 A **SBU** comunicará à **AMB** o resultado final do **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025**, com a identificação dos candidatos titulados, em até 30(trinta) dias contados da respectiva divulgação.

12.1.3 O valor para confecção do Título de Especialista, devidos à **AMB**, são os informados a seguir:

- Associado da **AMB**^(*): **R\$ 930,00** (novecentos e trinta reais);
- Não associado da **AMB**: **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais).

^(*) Sócios adimplentes e quites com suas contribuições associativas.

12.1.4 A **AMB** procederá ao envio do Título de Especialista ao respectivo candidato titulado, no prazo de 30 (trinta) a 45(quarenta e cinco) dias, contados da compensação do pagamento da referida taxa.

12.2 A confecção do Título de Especialista emitido pela **AMB**, do candidato que venha participar do **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025** por força de ordem judicial, ficará condicionado ao trânsito em julgado da decisão de mérito que julgue procedente tal pedido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os candidatos poderão obter mais informações sobre o **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025** através dos canais de comunicação do **INTEC**, pessoalmente ou por terceiros, na Rua João Ribeiro, 372 – 3º andar – Bairro, Santa Efigênia. Belo Horizonte – Minas Gerais, das 09h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, ou pelo *e-mail* processoseletivo@institutointec.org.br.

13.2 O candidato deverá manter seu endereço e seus dados atualizados no endereço eletrônico www.concursosintec.org.br – “Área do Candidato” – “Meu Cadastro”, enquanto estiver participando do **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025**.

13.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o prejuízo advindo da não atualização dos seus dados.

13.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

- 13.3.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o Edital e suas retificações, comunicados, publicações e divulgações referentes ao **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025** pelo endereço eletrônico www.concursosintec.org.br.
- 13.4** Não será fornecido qualquer documento comprobatório da situação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.
- 13.5** Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos valendo, para quaisquer finalidades, as respectivas publicações oficiais.
- 13.6** Por razões de ordem técnica e de segurança, o **INTEC** não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas anteriores do **Exame Seriado Pró-TiSBU** a candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.
- 13.7** A **SBU**, a **AMB** e o **INTEC** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias do **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025**, oferecidos ou disponibilizados por terceiros, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 13.8** Os prazos estabelecidos neste Edital são decadenciais e peremptórios, contínuos e comuns a todos os candidatos, não sendo cabível qualquer justificativa para sua inobservância.
- 13.8.1** Atos praticados intempestivamente serão considerados inválidos ou inidôneos, e seus efeitos não aproveitarão ao candidato.
- 13.9** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília /DF.
- 13.10** A **SBU**, a **AMB** e o **INTEC** eximem-se da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza realizadas pelo candidato com propósito de participar das provas do **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025**.
- 13.11** O candidato arcará com a despesa de confecção do Título de Especialista apenas se aprovado.
- 13.12** Os casos omissos serão resolvidos pela **SBU**, por meio da **CSTE**, ouvido o **INTEC**, responsável pela assessoria pedagógica, operacionalização e execução do **Exame Seriado Pró-TiSBU 2025**, no que couber.
- 13.13** O Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro será o único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 2025.

Eyder Leite Ferreira

Presidente da Comissão de Seleção e Título de Especialista

Luiz Otávio Torres

Presidente da Sociedade Brasileira de Urologia

ANEXO I

CONTEÚDO DE ESTUDO E REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CONTEÚDO DE ESTUDO – NÍVEL R1

a) ADRENAL

- Anatomia, embriologia, patologia e fisiologia das glândulas adrenais. Epidemiologia e métodos diagnósticos.

b) CÂNCER DE PRÓSTATA

- Epidemiologia, fatores de risco, história natural, etiologia e genética molecular, quimioprevenção, fisiopatologia e patologia da neoplasia prostática.
- Ultrassonografia e biópsia da próstata, PSA e demais marcadores tumorais.
- Detecção precoce e rastreamento.
- Diagnóstico e estadiamento clínico.
- Indicação e peculiaridades das diferentes modalidades de tratamento para doença localizada.
- Tratamento da doença localizada: tratamento conservador (watchful waiting e active surveillance), prostatectomia radical e radioterapia.
- Recomendações de tratamento de acordo com grupos de risco.

c) CIRURGIA DA RECONSTRUÇÃO UROGENITAL

- Estenose uretral: epidemiologia, etiologia, apresentação clínica, diagnóstico, classificação e tratamento (dilatação, tratamento endoscópico e acompanhamento).
- Disfunção vesical neurogênica e vesicostomia. Uretroplastias anteriores.
- Reconstrução ureteral.

d) CIRURGIA VÍDEO LAPAROSCÓPICA PURA E ASSISTIDA POR ROBÓTICA

- Princípios de pré e pós-operatório em laparoscopia. Alterações na fisiologia e homeostase.
- Indicações e contraindicações para procedimento laparoscópico e posicionamento do paciente.
- Princípios básicos de laparoscopia: acesso, colocação de trocar e instrumental cirúrgico básico.
- Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias.

e) DISFUNÇÕES SEXUAIS MASCULINAS

- Fisiologia da ereção e da ejaculação.

- Fisiopatologia, epidemiologia, diagnóstico e noções básicas do tratamento das seguintes condições: disfunção erétil, priapismo, Distúrbio Androgênico do Envelhecimento Masculino (DAEM), distúrbios da ejaculação, anorgasmia e doença de Peyronie.

f) HIPERPLASIA BENIGNA DA PRÓSTATA

- Fisiopatologia, patologia, etiologia, epidemiologia e história natural.
- Diagnóstico: quadro clínico, exame físico, laboratório e imaginologia.
- Indicações de cistoscopia, urofluxometria e estudo urodinâmico.
- Tratamento clínico e critérios para indicação cirúrgica.
- Tratamentos minimamente invasivos e endoscópicos: indicações e complicações. Síndrome da RTU: etiologia, diagnóstico e tratamento.
- Prostatectomia: indicações, técnicas cirúrgicas e complicações.

g) LITÍASE URINÁRIA E ENDOUROLOGIA

- Epidemiologia, patogenia, etiologia, avaliação diagnóstica (metabólica e imaginologia), tratamento da cólica renal, tratamento clínico e prevenção, indicações e contraindicações de tratamento cirúrgico.
- LECO: indicações e contraindicações, técnica e complicações.
- Cirurgia aberta: indicações e contraindicações, técnica e complicações.
- Ureterolitotripsia semirrígida: indicações e contraindicações, técnicas e complicações.

h) TRAUMATISMO UROGENITAL

- Epidemiologia; Etiologia; Apresentação Clínica; Diagnóstico e Classificação.
- Tratamento Clínico.
- Tratamento Cirúrgico.

i) TUMORES DE BEXIGA

- Epidemiologia, fatores de risco, história natural, etiologia e genética molecular, fisiopatologia da neoplasia de bexiga.
- Classificação, estadiamento clínico TNM, definição de tumores não músculo invasivos, definição de tumores músculo invasivos, histologia, patologia, CIS (Carcinoma in situ) e importância clínica.
- Diagnóstico: história clínica, sintomas, exame físico, imaginologia, cistoscopia, marcadores tumorais e citologia urinária.
- Tratamento dos tumores não músculo invasivos: Ressecção Trans-uretral e Re-RTU, indicações, técnicas e complicações.

j) TUMORES DO PÊNIS

- Definição, epidemiologia, fatores de risco, histologia, patologia, história natural e prevenção.
- Classificação: lesões benignas e pré-malignas, estadiamento clínico e TNM.
- Diagnóstico: lesão primária, histórica clínica, sintomas, exame físico, propedêutica e avaliação do paciente cN0.
- Tratamento superficial de lesões penianas benignas e malignas (clínico, minimamente invasivo e cirúrgico).

k) TUMORES DO TESTÍCULO

- Classificação, epidemiologia, fatores de risco, patogênese e história natural.
- Diagnóstico: sinais, sintomas, exame físico, diagnósticos diferenciais, exames laboratoriais (marcadores) e de Imagem, estadiamento e classificação TNM.
- Noções básicas do tratamento, *follow up* e prognóstico;

l) TUMORES DO UROEPITELIO ALTO

- Epidemiologia, etiologia, classificação, patologia, fatores de risco, história natural, diagnóstico, diagnósticos diferenciais e estadiamento.

m) TUMORES RENAIIS

- Fisiopatologia, patologia, etiologia, epidemiologia e história natural.
- Tumores benignos: diagnóstico.
- Tumores Malignos: diagnóstico, classificação, patogenia, patologia e estadiamento. Noções básicas de tratamento e prognóstico da doença localizada e localmente avançada.

n) UROLOGIA FEMININA

- Anatomia cirúrgica da pelve feminina.
- Mecanismos de suporte do assoalho pélvico.
- Incontinência urinária feminina: definição, classificação, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica e diagnóstico.
- Prolapso de órgãos pélvicos: definição e classificação, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica e diagnóstico.
- Bexiga hiperativa: definição, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica e diagnóstico.

o) UROPEDIATRIA

- Embriologia, fisiologia renal (fetal, neonatal e na infância), fisiopatologia da obstrução urinária congênita e anomalias do trato urinário superior.
- Anomalias e tratamento cirúrgico dos testículos e escroto na infância.
- Anomalias e tratamento cirúrgico da genitália em meninos.

p) URONEUROLOGIA

- Anatomia, fisiologia e farmacologia do trato urinário inferior.
- Fisiologia e farmacologia da micção, controle neural do trato urinário inferior, fisiopatologia e classificação da disfunção do trato urinário inferior.
- Distúrbios da fase de armazenamento vesical, distúrbios da fase de esvaziamento vesical, disfunção neurogênica do trato urinário inferior.
- Bexiga hiperativa: definição, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica e diagnóstico.

IMPORTANTE: Para os Conteúdos Doenças Sexualmente Transmissíveis. Embriologia do Trato Geniturinário. Urologia Baseada em Evidências. Imaginologia do Trato Urinário. Infecções Geniturinárias. Infertilidade Masculina. Semiologia Urológica. Anatomia Cirúrgica Urológica – **Deverá ser estudado todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica.**

CONTEÚDO DE ESTUDO – NÍVEL R2

a) ADRENAL

- Anatomia, embriologia e fisiologia das glândulas adrenais. Epidemiologia e métodos diagnósticos.
- Hiperfunção das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico.
- Hipofunção das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico.
- Neoplasia benigna das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico.
- Neoplasia maligna das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico.

b) CÂNCER DE PRÓSTATA

- Epidemiologia, fatores de risco, história natural, etiologia e genética molecular, quimioprevenção, fisiopatologia e patologia da neoplasia prostática.
- Ultrassonografia e biópsia da próstata, PSA e demais marcadores tumorais.

- Detecção precoce e rastreamento.
- Diagnóstico e estadiamento clínico.
- Indicação e peculiaridades das diferentes modalidades de tratamento para doença localizada.
- Tratamento da doença localizada: tratamento conservador (watchful waiting e active surveillance), prostatectomia radical (diferentes abordagens e técnicas cirúrgicas, cirurgia de resgate, cuidados pós-operatório, complicações do pós-operatório), radioterapia (externa, braquiterapia, adjuvância à prostatectomia radical), outros tratamentos (terapia hormonal primária, crioablação, HIFU).
- Recomendações de tratamento de acordo com grupos de risco.
- Identificação de recidiva local e sistêmica. Definição e manejo de recorrência bioquímica pós-tratamento local.

c) CIRURGIA VÍDEO LAPAROSCÓPICA PURA E ASSISTIDA POR ROBÓTICA

- Princípios de pré e pós-operatório em laparoscopia. Alterações na fisiologia e homeostase.
- Indicações e contraindicações para procedimento laparoscópico e posicionamento do paciente.
- Princípios básicos de laparoscopia: acesso, colocação de trocar e instrumental cirúrgico básico e avançado.
- Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias.
- Princípios de sutura e anastomose laparoscópica.

d) CIRURGIA DA RECONSTRUÇÃO UROGENITAL

- Estenose uretral: epidemiologia, etiologia, apresentação clínica, diagnóstico, classificação e tratamento (dilatação, tratamento endoscópico e acompanhamento).
- Disfunção vesical neurogênica e vesicostomia. Uretroplastias anteriores, posteriores e substituições.
- Reconstrução ureteral.

e) DISFUNÇÕES SEXUAIS MASCULINAS

- Fisiologia da ereção e da ejaculação.
- Fisiopatologia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento clínico específico das seguintes condições: disfunção erétil, priapismo, Distúrbio Androgênico do Envelhecimento Masculino (DAEM), distúrbios da ejaculação, anorgasmia e doença de Peyronie.
- Tratamento cirúrgico das seguintes condições: disfunção erétil, priapismo e doença de Peyronie.

f) HIPERPLASIA BENIGNA DA PRÓSTATA

- Fisiopatologia, patologia, etiologia, epidemiologia e história natural.

- Diagnóstico: quadro clínico, exame físico, laboratório e imaginologia.
- Indicações de cistoscopia, urofluxometria e estudo urodinâmico.
- Tratamento clínico e critérios para indicação cirúrgica.
- Tratamentos minimamente invasivos e endoscópicos: indicações e complicações. Síndrome da RTU: etiologia, diagnóstico e tratamento.
- Prostatectomia: indicações, técnicas cirúrgicas e complicações.

g) LITÍASE URINÁRIA E ENDOUROLOGIA

- Epidemiologia, patogenia, etiologia, avaliação diagnóstica (metabólica e imaginologia), tratamento da cólica renal, tratamento clínico e prevenção, indicações e contraindicações de tratamento cirúrgico.
- LECO: indicações e contraindicações, técnica e complicações.
- Cirurgia aberta: indicações e contraindicações, técnica e complicações.
- Ureterolitotripsia semirrígida: indicações e contraindicações, técnicas e complicações.
- Ureterolitotripsia flexível: indicações e contraindicações, técnicas e complicações.

h) TRAUMATISMO UROGENITAL

- Epidemiologia; Etiologia; Apresentação Clínica; Diagnóstico e Classificação.
- Tratamento Clínico.
- Tratamento Cirúrgico.

i) TUMORES DE BEXIGA

- Epidemiologia, fatores de risco, história natural, etiologia e genética molecular, fisiopatologia da neoplasia de bexiga.
- Classificação, estadiamento clínico TNM, definição de tumores não músculo invasivos, definição de tumores músculo invasivos, histologia, patologia, CIS (Carcinoma in situ) e importância clínica.
- Diagnóstico: história clínica, sintomas, exame físico, imaginologia, cistoscopia, marcadores tumorais e citologia urinária.
- Tratamento dos tumores não músculo invasivos: Ressecção Transuretral e Re-RTU, indicações, técnicas e complicações.
- Adjuvância: indicações de imunoterapia, oncoBCG e quimioterapia intra-vesical; definição e opções de tratamento de persistência, resistência, refratariedade e recidiva após adjuvância.
- Acompanhamento (follow-up) dos tumores não músculos invasivos.
- Indicações de Cistectomia em tumores não músculos invasivos.

j) TUMORES DO PÊNIS

- Definição, epidemiologia, fatores de risco, histologia, patologia, história natural e prevenção.
- Classificação: lesões pré-malignas, estadiamento clínico e TNM.
- Tratamento superficial de lesões penianas benignas e malignas (clínico, minimamente invasivo e cirúrgico).
- Diagnóstico: lesão primária, histórica clínica, sintomas, exame físico, propedêutica.
- Tratamento cirúrgico dos linfonodos regionais: indicações, técnicas e complicações. Tumores avançados: neoadjuvância, tratamento cirúrgico, indicações e complicações gerais.
- Adjuvância: doença metastática, qualidade de vida e acompanhamento (follow-up).

k) TUMORES DO TESTÍCULO

- Classificação, epidemiologia, fatores de risco, patogênese e história natural.
- Diagnóstico: sinais, sintomas, exame físico, diagnósticos diferenciais, exames laboratoriais (marcadores) e de Imagem, estadiamento e classificação TNM.
- Tratamento da doença não-metastática.

l) TUMORES DO UROEPITELIO ALTO

- Epidemiologia, etiologia, classificação, patologia, fatores de risco, história natural, diagnóstico, diagnósticos diferenciais e estadiamento.
- Tratamento cirúrgico e complicações do tratamento cirúrgico. Reconstrução do trato urinário e suas complicações.

m) TUMORES RENAIIS

- Fisiopatologia, patologia, etiologia, epidemiologia e história natural.
- Tumores benignos: diagnóstico e tratamento.
- Tumores Malignos: diagnóstico, classificação, patogenia, patologia e estadiamento. Tratamento, prognóstico e seguimento da doença localizada e localmente avançada.

n) UROPEDIATRIA

- Embriologia, fisiologia renal (fetal, neonatal e na infância), fisiopatologia da obstrução urinária congênita e anomalias do trato urinário superior.
- Anomalias e tratamento cirúrgico dos testículos e escroto na infância.
- Anomalias e tratamento cirúrgico da genitália em meninos.
- Urologia perinatal: avaliação urológica em uropediatria (incluindo semiologia, imagiologia e medicina nuclear).

- Doenças renais, disgenesias e doenças císticas renais na infância.
- Infecções e inflamações do trato geniturinário em crianças.
- Anomalias e cirurgias da junção pieloureteral, ureter etópico, ureterocele e outras anormalidades ureterais (incluindo refluxo vesico-ureteral e megaureter).
- Anomalias vesicais na infância e disfunção vesical na infância (neurogênica e não neurogênica).
- Válvula de uretra posterior e outras anormalidades uretrais.
- Reconstrução do trato urinário na infância, hipospadias e trauma geniturinário em crianças.

o) UROLOGIA FEMININA

- Anatomia cirúrgica da pelve feminina.
- Mecanismos de suporte do assoalho pélvico.
- Incontinência urinária feminina: definição, classificação, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento conservador, tratamento farmacológico e tratamento cirúrgico.
- Prolapso de órgãos pélvicos: definição e classificação, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico e tratamento cirúrgico.
- Bexiga hiperativa: definição, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento de primeira linha e segunda linha.
- Fístulas urogenitais: definição, classificação, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica e diagnóstico. Divertículos de uretra: definição, classificação, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica e diagnóstico.

p) URONEUROLOGIA

- Anatomia, fisiologia e farmacologia do trato urinário inferior.
- Fisiologia e farmacologia da micção, controle neural do trato urinário inferior, fisiopatologia e classificação da disfunção do trato urinário inferior.
- Avaliação e diagnóstico dos distúrbios do trato urinário inferior, urodinâmica e videourodinâmica.
- Distúrbios da fase de armazenamento vesical, distúrbios da fase de esvaziamento vesical, disfunção neurogênica do trato urinário inferior. Tratamento da disfunção neurogênica do trato urinário inferior, tratamento farmacológico dos distúrbios do armazenamento e esvaziamento do trato urinário inferior.
- Bexiga hiperativa: definição, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento de primeira linha e segunda linha.

q) TRANSPLANTE RENAL

- Etiologia, patogênese e evolução da insuficiência renal aguda e crônica.

- Intervenções dialíticas.
- História do transplante renal.
- Seleção e preparo dos receptores.
- Seleção de doador (vivo e falecido).
- Preservação do rim.
- Avaliação pré-operatória.
- Preparo do enxerto renal;
- Cuidados no pós-operatório.
- Tubos e drenos.
- Transplante no doador (vivo e falecido).
- Aspectos cirúrgicos e técnicas na captação (doador vivo e doador falecido) e no implante.

IMPORTANTE: Para os Conteúdos Doenças Sexualmente Transmissíveis. Embriologia do Trato Geniturinário. Urologia Baseada em Evidências. Imaginologia do Trato Urinário. Infecções Geniturinárias. Infertilidade Masculina. Semiologia Urológica. Tuberculose Urogenital. Anatomia Cirúrgica Urológica – **Deverá ser estudado todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica.**

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO COMUM AO NÍVEL R1 e R2

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral Às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf. Acesso em: 17 de setembro de 2024. **(Essa bibliografia prevalecerá em caso de divergência entre os demais livros de bibliografias indicadas, especificamente para a temática de Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST).**

CAMPBELL'S UROLOGY. 12th edition, W.B. Saunders, 2020; versão original em inglês.

GUIDELINES AMERICAN UROLOGICAL ASSOCIATION versão física ou digital publicado atualizada.

GUIDELINES EUROPEAN ASSOCIATION UROLOGY versão física ou digital publicado em 2023.

CONTEÚDO DE ESTUDO – NÍVEL R3

a) ADRENAL

- Anatomia, embriologia e fisiologia das glândulas adrenais. Epidemiologia e métodos diagnósticos.
- Hiperfunção das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento, prognóstico e complicações.

- Hipofunção das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento, prognóstico e complicações.
- Neoplasia benigna das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento, prognóstico e complicações.
- Neoplasia maligna das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico, evolução, estadiamento, tratamento, prognóstico e complicações.
- Tratamento cirúrgico das glândulas adrenais: avaliação pré-operatória, tratamento cirúrgico (técnica cirúrgica aberta, laparoscópica e robótica), condução pós-operatória e complicações cirúrgicas.

b) CÂNCER DE PRÓSTATA

- Epidemiologia, fatores de risco, história natural, etiologia e genética molecular, quimioprevenção, fisiopatologia e patologia da neoplasia prostática.
- Ultrassonografia e biópsia da próstata, PSA e demais marcadores tumorais.
- Detecção precoce e rastreamento.
- Diagnóstico e estadiamento clínico.
- Indicação e peculiaridades das diferentes modalidades de tratamento para doença localizada.
- Tratamento da doença localizada: tratamento conservador (watchful waiting e active surveillance), prostatectomia radical (diferentes abordagens e técnicas cirúrgicas, cirurgia de resgate, cuidados pós-operatório, complicações do pós-operatório), radioterapia (externa, braquiterapia, adjuvância à prostatectomia radical), outros tratamentos (terapia hormonal primária, crioablação, HIFU).
- Recomendações de tratamento de acordo com grupos de risco.
- Identificação de recidiva local e sistêmica. Definição e manejo de recorrência bioquímica pós-tratamento local.
- Tratamento do câncer de próstata localmente avançado: estratégias diagnósticas e terapêutica no paciente com elevação do PSA pós-tratamento local.
- Tratamento do câncer de próstata metastático: hormonioterapia, tratamento do câncer resistente à castração, quimioterapia, tratamento paliativo.
- Novas terapêuticas: novos agentes hormonais, tratamento com partículas radioativas, “terapias alvo”, imunoterapia, entre outras.

c) CIRURGIA DA RECONSTRUÇÃO UROGENITAL

- Estenose uretral: epidemiologia, etiologia, apresentação clínica, diagnóstico, classificação e tratamento (dilatação, tratamento endoscópico e acompanhamento).

- Disfunção vesical neurogênica e vesicostomia. Uretroplastias anteriores, posteriores e substituições.
- Reconstrução do trato urinário.
- Tratamento de fístulas urinárias.
- Derivações urinárias: continentes e incontinentes
- Incontinência urinária masculina.
- Reconstrução genital.

d) CIRURGIA VÍDEO LAPAROSCÓPICA PURA E ASSISTIDA POR ROBÓTICA

- Princípios de pré e pós-operatório em laparoscopia. Alterações na fisiologia e homeostase.
- Indicações e contraindicações para procedimento laparoscópico e posicionamento do paciente.
- Princípios básicos de laparoscopia: acesso, colocação de trocater e instrumental cirúrgico básico e avançado.
- Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias.
- Princípios de sutura e anastomose laparoscópica.
- Vantagens e desvantagens dos diferentes acessos: extra-peritoneal, trans-peritoneal, LESS, NOTES.
- Cirurgia urológica laparoscópica e princípios básicos em cirurgia robótica.
- Resultados comparados às técnicas convencionais.

e) DISFUNÇÕES SEXUAIS MASCULINAS

- Fisiologia da ereção e da ejaculação.
- Fisiopatologia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento clínico específico das seguintes condições: disfunção erétil, priapismo, Distúrbio Androgênico do Envelhecimento Masculino (DAEM), distúrbios da ejaculação, anorgasmia e Doença de Peyronie.
- Tratamento cirúrgico das seguintes condições: disfunção erétil, priapismo e Doença de Peyronie.

f) HIPERPLASIA BENIGNA DA PRÓSTATA

- Fisiopatologia, patologia, etiologia, epidemiologia e história natural.
- Diagnóstico: quadro clínico, exame físico, laboratório e imaginologia.
- Indicações de cistoscopia, urofluxometria e estudo urodinâmico.
- Tratamento clínico e critérios para indicação cirúrgica.
- Tratamentos minimamente invasivos e endoscópicos: indicações e complicações. Síndrome da RTU: etiologia, diagnóstico e tratamento.

- Prostatectomia: indicações, técnicas cirúrgicas e complicações.

g) HIPERTENSÃO RENOVASCULAR

- Definições, patologia e história natural. Fisiologia do sistema renina-angiotensina-aldosterona. Fisiopatologia da hipertensão renovascular. Fisiopatologia da nefropatia isquêmica. Clínica e diagnóstico da hipertensão renovascular. Seleção de pacientes para tratamento cirúrgico e endovascular. Tratamento cirúrgico.

h) LITÍASE URINÁRIA E ENDOUROLOGIA

- Epidemiologia, patogenia, etiologia, avaliação diagnóstica (metabólica e imaginologia), tratamento da cólica renal, tratamento clínico e prevenção, indicações e contraindicações de tratamento cirúrgico.
- LECO: indicações e contraindicações, técnica e complicações.
- Cirurgia aberta: indicações e contraindicações, técnica e complicações.
- Ureterolitotripsia semirrígida: indicações e contraindicações, técnicas e complicações.
- Ureterolitotripsia flexível: indicações e contraindicações, técnicas e complicações.
- Cirurgia percutânea: Laparoscopia: indicações e contraindicações, técnicas e complicações.
- Laparoscopia: indicações e contraindicações, técnicas e complicações.
- Técnicas combinadas.

i) TRAUMATISMO UROGENITAL

- Epidemiologia; Etiologia; Apresentação Clínica; Diagnóstico e Classificação.
- Tratamento Clínico.
- Tratamento Cirúrgico.

j) TUMORES DE BEXIGA

- Epidemiologia, fatores de risco, história natural, etiologia e genética molecular, fisiopatologia da neoplasia de bexiga.
- Classificação, estadiamento clínico TNM, definição de tumores não músculo invasivos, definição de tumores músculo invasivos, histologia, patologia (urotelial e variantes histológicas), CIS (Carcinoma in situ) e importância clínica.
- Diagnóstico: história clínica, sintomas, exame físico, imaginologia, cistoscopia, marcadores tumorais e citologia urinária.
- Tratamento dos tumores não músculo invasivos: Ressecção Trans-uretral e Re-RTU, indicações, técnicas e complicações.

- Adjuvância: indicações de imunoterapia, oncoBCG e quimioterapia intra-vesical; definição e opções de tratamento de persistência, resistência, refratariedade e recidiva após adjuvância.
- Acompanhamento (follow-up) dos tumores não músculos invasivos.
- Indicações de Cistectomia em tumores não músculos invasivos.
- Propedêutica de tumores músculo invasivo.
- Tratamento dos tumores músculos invasivos: terapia preservadora de bexiga, adjuvância e neoadjuvância, radioterapia e tratamento cirúrgico.
- Terapia de preservação vesical: indicações, técnicas e complicações.
- Cistectomia Radical: indicações, técnica cirúrgica das diversas vias de abordagem, tipos de derivações.
- Uso de segmentos intestinais na reconstrução vesical: indicações, complicações e técnicas.
- Doença metastática: qualidade de vida, acompanhamento (Follow-up), quimioterapia, imunoterapia e droga alvo.

k) TUMORES DO PÊNIS

- Definição, epidemiologia, fatores de risco, histologia, patologia, história natural e prevenção.
- Classificação: lesões pré-malignas, estadiamento clínico e TNM.
- Tratamento superficial de lesões penianas benignas e malignas (clínico, minimamente invasivo e cirúrgico).
- Diagnóstico: lesão primária, história clínica, sintomas, exame físico, propedêutica.
- Tratamento cirúrgico dos linfonodos regionais: indicações, técnicas e complicações. Tumores avançados: neoadjuvância, tratamento cirúrgico, indicações e complicações gerais.
- Adjuvância: doença metastática, qualidade de vida e acompanhamento (follow-up).

l) TUMORES DO TESTÍCULO

- Classificação, epidemiologia, fatores de risco, patogênese e história natural.
- Diagnóstico: sinais, sintomas, exame físico, diagnósticos diferenciais, exames laboratoriais (marcadores) e de Imagem, estadiamento e classificação TNM.
- Tratamento da doença não-metastática e metastática. Conduta nas massas residuais. Complicações inerentes à doença tumoral, manejo e complicações de quimioterapia e radioterapia. Manejo da doença recidivada.

m) TUMORES DO UROEPITELIO ALTO

- Epidemiologia, etiologia, classificação, patologia, fatores de risco, história natural, diagnóstico, diagnósticos diferenciais e estadiamento.

- Tratamento cirúrgico e complicações do tratamento cirúrgico. Reconstrução do trato urinário e suas complicações.
- Terapia adjuvante. Doença metastática: diagnóstico, tratamento e seguimento (follow-up).

n) TUMORES RENAIIS

- Fisiopatologia, patologia, etiologia, epidemiologia e história natural.
- Tumores benignos: diagnóstico e tratamento.
- Tumores malignos: diagnóstico, classificação, patogenia, patologia e estadiamento. Tratamento, prognóstico e seguimento da doença localizada e localmente avançada. Diagnóstico, tratamento local e sistêmico, prognóstico e seguimento das doenças localizada, localmente avançada e metastática.

o) UROLOGIA FEMININA

- Anatomia cirúrgica da pelve feminina.
- Mecanismos de suporte do assoalho pélvico.
- Incontinência urinária feminina: definição, classificação, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento conservador, tratamento farmacológico e tratamento cirúrgico (resultados, complicações e seus tratamentos, recidivas e seus tratamentos).
- Prolapso de órgãos pélvicos: definição e classificação, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico e tratamento cirúrgico (resultados, complicações e seus tratamentos, recidivas e seus tratamentos).
- Bexiga hiperativa: definição, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento de primeira, segunda e terceira linha.
- Fístulas urogenitais: definição, classificação, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento, resultados do tratamento, complicações e prognósticos. Divertículos de uretra: definição, classificação, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento, resultados do tratamento, complicações e prognósticos.

p) URONEUROLOGIA

- Anatomia, fisiologia e farmacologia do trato urinário inferior.
- Fisiologia e farmacologia da micção, controle neural do trato urinário inferior, fisiopatologia e classificação da disfunção do trato urinário inferior.
- Avaliação e diagnóstico dos distúrbios do trato urinário inferior, urodinâmica e videourodinâmica.
- Distúrbios da fase de armazenamento vesical, distúrbios da fase de esvaziamento vesical, disfunção neurogênica do trato urinário inferior. Tratamento da disfunção neurogênica do trato

urinário inferior, tratamento farmacológico e cirúrgico dos distúrbios do armazenamento e esvaziamento do trato urinário inferior.

- Bexiga hiperativa: definição, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento de primeira, segunda e terceira linha.
- Noctúria, incontinência urinária masculina, distúrbios miccionais do paciente geriátrico, fisiopatologia, avaliação clínica, diagnóstico e tratamento.

q) UROPEDIATRIA

- Embriologia, fisiologia renal (fetal, neonatal e na infância), fisiopatologia da obstrução urinária congênita e anomalias do trato urinário superior.
- Anomalias e tratamento cirúrgico dos testículos e escroto na infância.
- Anomalias e tratamento cirúrgico da genitália em meninos.
- Urologia perinatal: avaliação urológica em uropediatria (incluindo semiologia, imaginologia e medicina nuclear).
- Doenças renais, disgenesias e doenças císticas renais na infância.
- Infecções e inflamações do trato geniturinário em crianças.
- Anomalias e cirurgias da junção pieloureteral, ureter etópico, ureteroceles e outras anormalidades ureterais (incluindo refluxo vesico-ureteral e megaureter).
- Anomalias vesicais na infância e disfunção vesical na infância (neurogênica e não neurogênica).
- Válvula de uretra posterior e outras anormalidades uretrais.
- Reconstrução do trato urinário na infância, hipospádias e trauma geniturinário em crianças.
- Síndrome de Prune Belly. Complexo extrofia-epispádia.
- Diferenciação sexual normal e anormal, tratamento cirúrgico da intersexualidade, anomalias de Cloaca, anormalidades da genitália feminina em meninas.
- Oncologia em Uropediatria.
- Laparoscopia e Endourologia na infância.

r) TRANSPLANTE RENAL

- Etiologia, patogênese e evolução da insuficiência renal aguda e crônica. Intervenções dialíticas. História do transplante renal. Seleção e preparo dos receptores. Seleção de doador (vivo e falecido). Preservação do rim. Avaliação pré-operatória. Preparo do enxerto renal; Cuidados no pós-operatório. Tubos e drenos. Transplante no doador vivo e falecido. Aspectos cirúrgicos e técnicas na captação (doador vivo e doador falecido) e no implante. Cuidados no pós-operatório.
- Manejo dos imunossupressores. Cirurgia laparoscópica e robótica. Complicações clínicas e cirúrgicas.

IMPORTANTE: Para os Conteúdos Doenças Sexualmente Transmissíveis. Embriologia do Trato Geniturinário. Hipertensão Renovascular. Urologia Baseada em Evidências. Imaginologia do Trato Urinário. Infecções Geniturinárias. Infertilidade Masculina. Semiologia Urológica. Tuberculose Urogenital. Anatomia Cirúrgica Urológica – **Deverá ser estudado todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica.**

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO - NÍVEL 3

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral Às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf. Acesso em: 17 de setembro de 2024. **(Essa bibliografia prevalecerá em caso de divergência entre os demais livros de bibliografias indicadas, especificamente para a temática de Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST).**

CAMPBELL’S UROLOGY. 12th edition, W.B. Saunders, 2020; versão original em inglês.

GUIDELINES AMERICAN UROLOGICAL ASSOCIATION versão física ou digital publicação atualizada.

GUIDELINES EUROPEAN ASSOCIATION UROLOGY versão física ou digital publicado em 2023.

ANEXO II - CRONOGRAMA PRELIMINAR

ATIVIDADES	INÍCIO	TÉRMINO
Edital e Anexos	03/02/2025	
Período de Requerimento de Inscrição e Envio Documentação	03/02/2025 09:00	27/02/2025 23:59
Período de Envio de Documentação da Bonificação	03/02/2025 09:00	27/02/2025 23:59
Recebimento de Laudos Médicos para Atendimento Especial	03/02/2025 09:00	27/02/2025 23:59
Data Limite para Pagamento da Taxa de Inscrição	28/02/2025	
Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial	03/03/2025	
Resultado Preliminar das Inscrições	03/03/2025	
Resultado Preliminar da Bonificação	03/03/2025	
Recurso Contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial	04/03/2025 09:00	06/03/2025 23:59
Recurso Contra o Resultado Preliminar das Inscrições	04/03/2025 09:00	06/03/2025 23:59
Recurso Contra o Resultado Preliminar da Bonificação	04/03/2025 09:00	06/03/2025 23:59
Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Especial	07/03/2025	
Resultado Definitivo das Inscrições	07/03/2025	
Resultado Definitivo da Bonificação	07/03/2025	
Disponibilização do Manual do Candidato (Publicações)	10/03/2025	
Realização da Ambientação na Plataforma de Provas On-line	10/03/2025	21/03/2025
Disponibilização do Comprovante de Inscrição	17/03/2025	
Realização da Prova Objetiva	23/03/2025	
Realização da Prova Discursiva	23/03/2025	
Gabarito Preliminar	23/03/2025	
Disponibilização do Espelho do Cartão Resposta da Prova Objetiva	23/03/2025	
Recurso Contra o Gabarito Preliminar	26/03/2025 09:00	28/03/2025 23:59
Convocação para Prova Prática	31/03/2025	
Realização da Prova Prática	06/04/2025	
Gabarito Definitivo	07/04/2025	
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	07/04/2025	
Disponibilização do Espelho do Cartão Resposta da Prova Discursiva	07/04/2025	
Resultado Preliminar da Prova Discursiva	07/04/2025	
Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	08/04/2025 09:00	10/04/2025 23:59
Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva	08/04/2025 09:00	10/04/2025 23:59
Resultado Definitivo da Prova Objetiva	21/04/2025	
Resultado Definitivo da Prova Prática	23/04/2025	
Resultado Definitivo da Prova Discursiva	23/04/2025	
Classificação Preliminar do Somatório das Notas	28/04/2025	
Recurso Contra o Classificação Preliminar do Somatório das Notas	29/04/2025 09:00	01/05/2025 23:59
Classificação Final do Somatório das Notas	07/05/2025	
Resultado Final	07/05/2025	